

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2010**

Florianópolis – SC

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 12ª REGIÃO – EXERCÍCIO 2010**

GISELE PEREIRA ALEXANDRINO

CORREGEDORA

Equipe da Secretaria da Corregedoria:

ELEONORA LEBARBENCHON SILVEIRA DE BORBA
SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA CJ-03

GILBERTO ZACCHI
ASSESSOR

DMITRI WERLANG AGUIAR
ASSESSOR

IRAN EDSON DE CASTRO

IVANA MELLER SANTANA

**JACQUELINE CATARINA MATOS
CARDOSO**

ELISE HAAS DE ABREU

ERITON CARNEIRO GUEDES

ZENITA CALDAS SANTOS SADA

ZELIO DOS SANTOS

JOSIAS BURG

I - Apresentação e Objetivo do Relatório

Em cumprimento ao art. 34, inc. VIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região, apresento o Relatório Anual do exercício de 2010.

O objetivo do Relatório é levar ao conhecimento dos magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, de forma transparente, as ações empreendidas pela Corregedoria, possibilitando, assim, a análise do desempenho da jurisdição de primeiro grau.

O Relatório está dividido em tópicos para melhor compreensão das diversas atividades desenvolvidas pela Corregedoria no decorrer do ano de 2010.

Esses tópicos traduzem o trabalho desenvolvido pela Corregedoria em consonância com o Plano Estratégico do Tribunal. Apresentam as atribuições e atividades desenvolvidas nas inspeções correcionais ordinárias realizadas na 1^a instância, os levantamentos estatísticos dos prazos dos Juízes e o movimento processual, dentre outros.

No intuito de facilitar a visualização e a interpretação comparativa, foram inseridos quadros e gráficos, em que constam: data e local das inspeções; diárias pagas à Secretaria da Corregedoria em viagens correcionais; utilização do Convênio BacenJud; quantidade de processos analisados nas inspeções correcionais; prazos médios das audiências designadas; quantidade de audiências realizadas por Juiz e de sentenças prolatadas; prazo médio dos Juízes para prolação de sentença (conhecimento e execução); percentual de conciliações por Vara e quantidade de conciliações por Juiz; quantidade de Oficiais de Justiça lotados por jurisdição; prazo médio para cumprimento dos

mandados e percentual de cumprimento; cumprimento das Metas 1, 2 e 3 do CNJ em 2010 e taxa de congestionamento dos processos.

II - Objetivos da Corregedoria

A principal atribuição da Corregedoria Regional é exercer correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos da Justiça do Trabalho de 1º Grau, primando pelo seu regular funcionamento, observando as leis e outros atos normativos, baixando recomendações, provimentos e/ou despachos, aprovando provimentos, portarias ou ordens de serviço expedidos pelos Juízes e, também, prestando informações a eles relativas para fins de promoção, remoção, vitaliciamento ou aplicação de penalidade, mediante a verificação da assiduidade e diligência no exercício de suas funções.

Compete, também, à Corregedoria prestigiar o princípio consagrado em lei de respeito mútuo entre magistrados, partes e advogados, nos termos do art. 35, inc. IV, da Lei Complementar nº 35/79 (LOMAN) e do art. 22, parágrafo único, do Código de Ética da Magistratura Nacional.

É atribuição do Corregedor, conforme previsto no inciso I do art. 34 do Regimento Interno deste Regional, exercer correição nas Varas do Trabalho e nos Serviços de Distribuição de Primeira Instância, obrigatoriamente, uma vez por ano, no intuito de controlar a tramitação dos feitos, especialmente no que diz respeito à presteza e à duração do processo, por meio de monitoramento periódico dos prazos para a prática de atos de magistrado ou a cargo da Secretaria.

Neste sentido, entendo que é fator fundamental para a elevação da qualidade na prestação dos serviços de primeiro grau que as suas unidades trabalhem com autonomia, porém de forma integrada e ordenada.

Por isso, a Corregedoria, dando continuidade ao trabalho anteriormente desenvolvido, intensificou a cobrança da utilização dos procedimentos que melhor atendem aos princípios da celeridade e concentração dos atos processuais, que se encontram condensados nos Provimentos nºs 01/2008 e nº 02/2008 deste Regional.

A permanente atenção aos novos procedimentos é medida que se impõe, porquanto, além de atender ao princípio da eficiência e da garantia fundamental da razoável duração do processo (CF, art. 5º, inciso LXXVIII), propicia a racionalização dos serviços e a simplificação dos atos, imprimindo organização no ambiente de trabalho, tornando-o mais prazeroso, em evidente benefício aos servidores que, com menos dispêndio de energia, produzem mais e melhor.

A Corregedoria manteve o controle permanente da atividade jurisdicional de 1º grau pelo acompanhamento dos dados relativos à tramitação dos processos pelo sistema de informática, pelas informações estatísticas, por meio das comunicações e das solicitações de providências a ela encaminhadas.

III - Atividades Desenvolvidas

1. Inspeções Correcionais

As Inspeções Correcionais foram iniciadas em 22 de fevereiro no Serviço de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância e Centralização de Mandados do Foro da Justiça do Trabalho e 1ª Vara do Trabalho, ambos de Florianópolis,

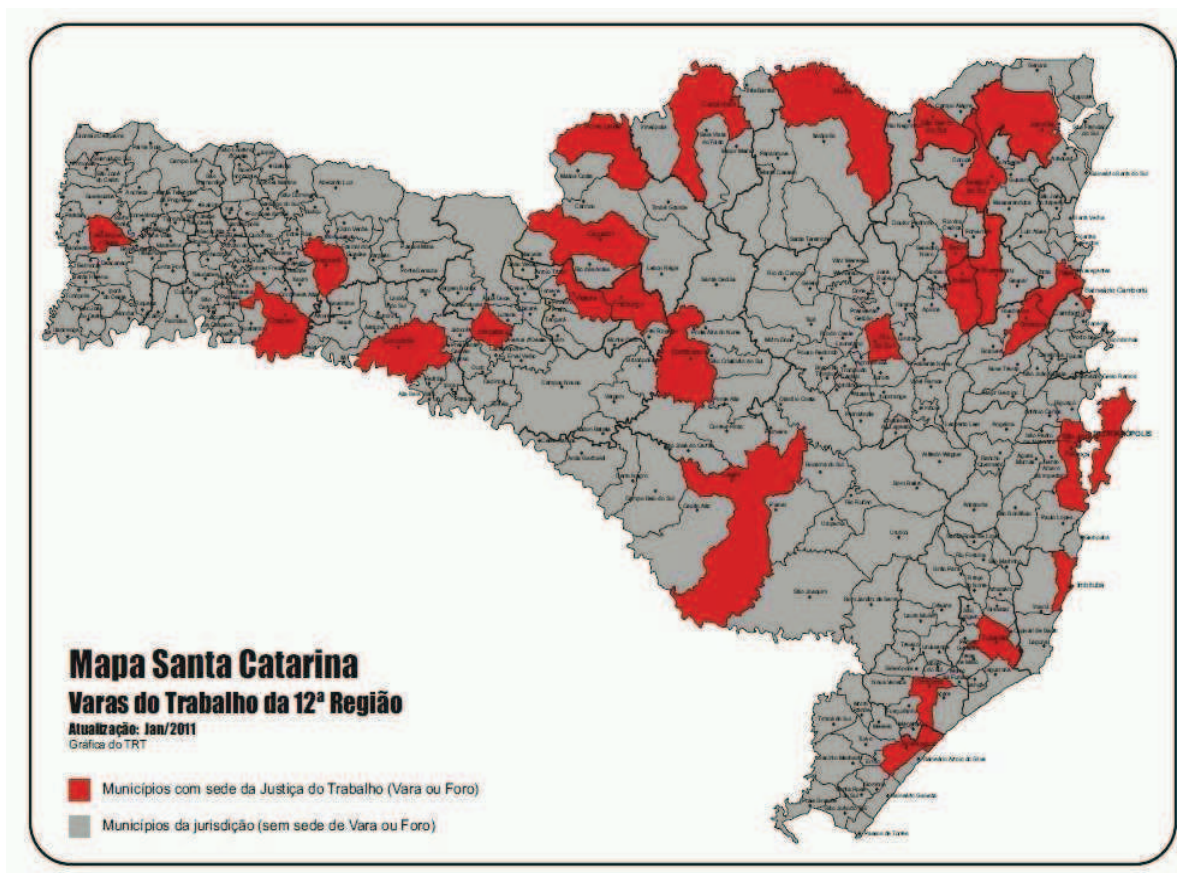
sendo encerrados os trabalhos em 25 de novembro na Vara do Trabalho de Concórdia, conforme consta no quadro detalhado a seguir:

DATA DAS INSPEÇÕES CORRECIONAIS REALIZADAS EM 2010		
FEVEREIRO	22	Foro da Justiça do Trabalho de Florianópolis
	22	1ª Vara do Trabalho de Florianópolis
	23	2ª Vara do Trabalho de Florianópolis
	24	4ª Vara do Trabalho de Florianópolis
	25	3ª Vara do Trabalho de Florianópolis
MARÇO	2	5ª Vara do Trabalho de Florianópolis
	4	7ª Vara do Trabalho de Florianópolis
	6	6ª Vara do Trabalho de Florianópolis
	15	Foro da Justiça do Trabalho de São José
	15	1ª Vara do Trabalho de São José
	16	2ª Vara do Trabalho de São José
	17	3ª Vara do Trabalho de São José
	18	Unidade Judiciária Avançada de Palhoça
ABRIL	12 e 13	1ª Vara do Trabalho de Itajaí
	13 e 14	2ª Vara do Trabalho de Itajaí
	14 e 15	3ª Vara do Trabalho de Itajaí
	15	Foro da Justiça do Trabalho de Itajaí
MAIO	3 e 4	1ª Vara do Trabalho de Blumenau
	4 e 5	2ª Vara do Trabalho de Blumenau
	5 e 6	3ª Vara do Trabalho de Blumenau
	6 e 7	4ª Vara do Trabalho de Blumenau
	6 e 7	Foro da Justiça do Trabalho de Blumenau
	24	4ª Vara do Trabalho de Joinville
	24, 25 e 26	1ª Vara do Trabalho de Joinville
	25	2ª Vara do Trabalho de Joinville
	26	3ª Vara do Trabalho de Joinville
	26 e 27	5ª Vara do Trabalho de Joinville
	27	Foro da Justiça do Trabalho de Joinville
JUNHO	7	1ª Vara do Trabalho de Lages
	8	2ª Vara do Trabalho de Lages
	8	Foro da Justiça do Trabalho de Lages
	9 e 10	Vara do Trabalho de Curitiba
	30	Vara do Trabalho de Caçador e UJA de Porto União
JULHO	1º	Vara do Trabalho de Fraiburgo
AGOSTO	2	1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul
	3	2ª Vara do Trabalho de Rio do Sul
	3	Foro da Justiça do Trabalho de Rio do Sul
	4	Vara do Trabalho de Timbó

	5	Vara do Trabalho de Indaial
	16 e 17	1ª Vara do Trabalho de Criciúma
	17 e 18	2ª Vara do Trabalho de Criciúma
	18	3ª Vara do Trabalho de Criciúma
	18	4ª Vara do Trabalho de Criciúma
	18	Foro da Justiça do Trabalho de Criciúma
	30	Vara do Trabalho de Brusque
	31	1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú
SETEMBRO	1º	1ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú
	1º	2ª Vara do Trabalho de Balneário Camboriú
	1º	Foro da Justiça do Trabalho de Balneário Camboriú
	13 e 14	Vara do Trabalho de Canoinhas
	15	Vara do Trabalho de Mafra
	16	Vara do Trabalho de São Bento do Sul
OUTUBRO	4 e 5	1ª Vara do Trabalho de Chapecó
	4 e 5	2ª Vara do Trabalho de Chapecó
	5	Foro da Justiça do Trabalho de Chapecó
	6	Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste
	7	Vara do Trabalho de Xanxerê
	20	1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul
	21	2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul
	21	Foro da Justiça do Trabalho de Jaraguá do Sul
NOVEMBRO	8	Vara do Trabalho de Araranguá
	10	1ª Vara do Trabalho de Tubarão
	10	2ª Vara do Trabalho de Tubarão
	10	Foro da Justiça do Trabalho de Tubarão
	11	Vara do Trabalho de Imbituba
	23	Vara do Trabalho de Joaçaba
	24	Vara do Trabalho de Concórdia
	22	Vara do Trabalho de Videira

Fonte: Calendário de Correições 2010 e Editais de Correição de 2010, disponíveis em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/secor/extranet/editais.jsp>.

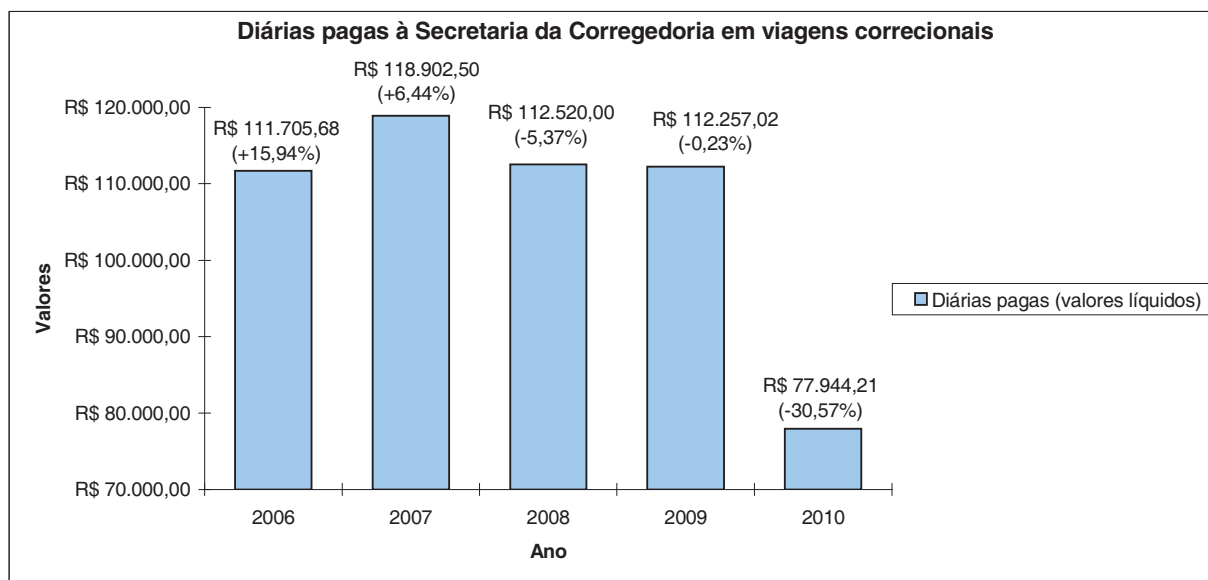
O total de unidades inspecionadas foi de 54 (cinquenta e quatro) Varas do Trabalho, 12 (doze) Serviços de Distribuição dos Feitos de 1ª Instância e Centralização de Mandados e 2 (duas) Unidades Judiciárias Avançadas, as de Porto União e Palhoça.



As inspeções correcionais passaram a ser semipresenciais, modalidade que consiste na análise prévia, na Secretaria da Corregedoria, de 60% dos processos que obtiveram observação da correição anterior e os da fase de execução, e de 40% do restante dos processos nas Secretarias das Varas do Trabalho, quando das inspeções. Tal procedimento mostrou-se deveras interessante, na medida em que reduziu o tempo de permanência da equipe da Corregedoria nas Varas do Trabalho inspecionadas, possibilitando menos incômodos e transtornos no desempenho das rotinas de trabalho, maior tranquilidade e calma na análise dos processos, como também possibilitou a redução no custo das diárias.

Neste aspecto, o gráfico abaixo demonstra os valores gastos com o pagamento de diárias, observando-se em 2010 sensível redução em relação aos

últimos cinco anos, tanto proporcionalmente (porcentagem em relação ao ano anterior) quanto em valores absolutos:



Fonte: SOF – Serviço de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas por mês e ano de exercício. Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/sof/intranet/ExerciciosAnteriores.jsp>

A apresentação dos trabalhos das inspeções passou a ser na forma de Relatório, constando na página inicial informações relativas à lei de criação da Vara, data da instalação, jurisdição, data de início da inspeção, número do Edital CR publicado no Diário Oficial Eletrônico, nomes da Juíza-Corregedora, da Secretária da Corregedoria, do Juiz Titular, com a data do seu efetivo exercício na Unidade Judiciária, do Juiz Substituto, do Diretor de Secretaria, bem como a lotação de servidores na Secretaria.

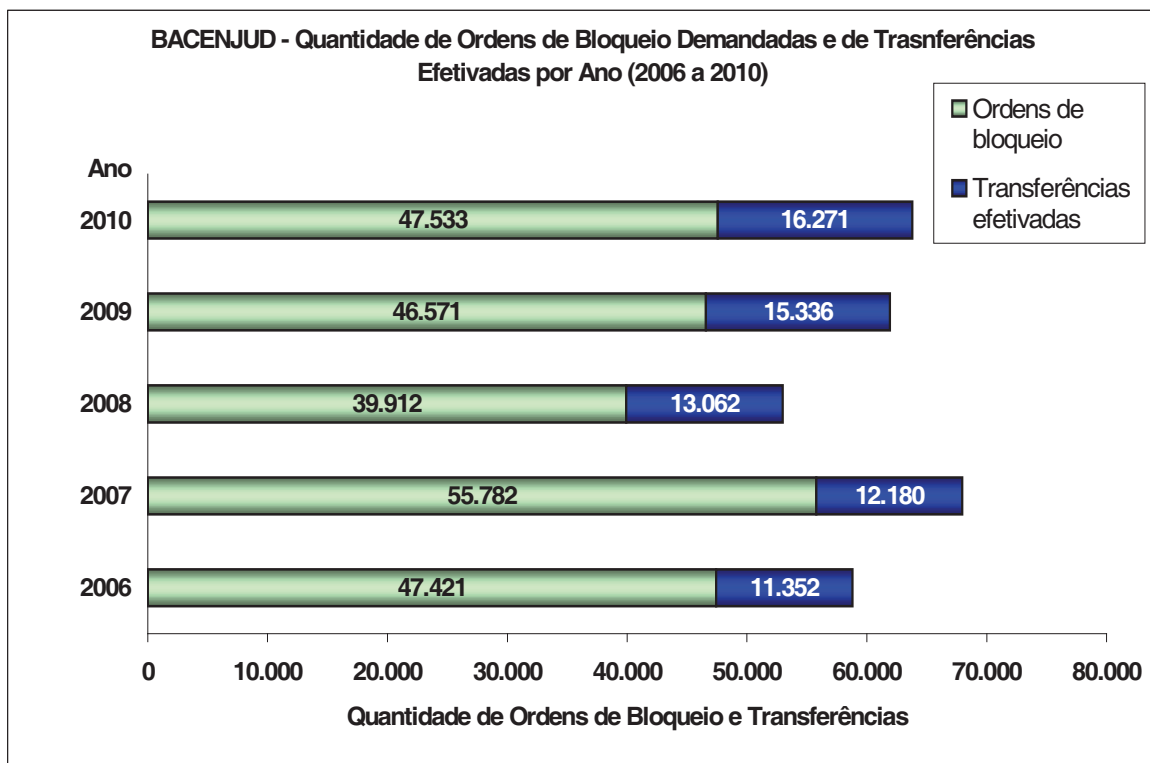
As datas das audiências iniciais, de instrução e de rito sumaríssimo e demais dados do SAP1 foram consultados no dia da inspeção e conferidos com a pauta disponibilizada na internet.

Em todos os processos analisados, foram lançados o visto e a assinatura da Juíza-Corregedora. Naqueles que ensejaram conclusão ao Juiz, foi apostado carimbo “com observação” no relatório, sendo, quando necessário,

tratados os casos específicos em conversa reservada com os Juízes Titulares e Substitutos, a fim de adotar os procedimentos mais adequados ao andamento dos feitos.

Outrossim, durante os trabalhos, também foram realizadas conversas com os Juízes Titulares e Substitutos, oportunidade em que foi ressaltada a necessidade do aumento da produtividade, da divisão dos trabalhos entre o Juiz Titular e o Substituto nas Unidades em que há designação permanente, da redução das datas designadas para a realização das audiências, da diminuição dos processos da fase de execução e a sua inclusão em pauta para tentativa de conciliação, bem como que fossem envidados esforços para que, independentemente de requerimento da parte, fossem utilizados os Convênios disponíveis (BACEN, INFOJUD, RENAJUD, DETRANNET, INFOSEG, CARTÓRIOS, REDE RECEITA FEDERAL), ferramenta de grande valia, especialmente para a finalização da execução.

Neste aspecto, destaco a constatação da boa utilização do sistema BACENJUD, com grande quantidade de acessos e de ordens de bloqueio de valores, conforme demonstra o gráfico abaixo. Não obstante, foi recomendada aos Juízes a necessidade contínua de reiteração do BACENJUD, inclusive nos processos arquivados com pendências, na tentativa de efetivar a execução trabalhista.



Fonte: Relatórios Gerenciais do BacenJud, disponíveis em: <https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/>

A Secretária da Corregedoria, em reunião com os Diretores de Secretaria e Diretores do Serviço de Distribuição, tratou de assuntos relacionados às atividades e também das melhorias adotadas por outras Unidades, visando ao compartilhamento dos novos procedimentos.

A Corregedora colocou-se à disposição dos advogados e demais interessados, em dia específico, em cada Foro Trabalhista.

Concluídos os trabalhos de inspeção correcional e elaborado o Relatório, é concedido prazo para impugnação e manifestação acerca das recomendações específicas exaradas, após o que ocorre a disponibilização na página do Tribunal na internet.

2. Relatórios emitidos pelo SAP1 e *Web Intelligence*

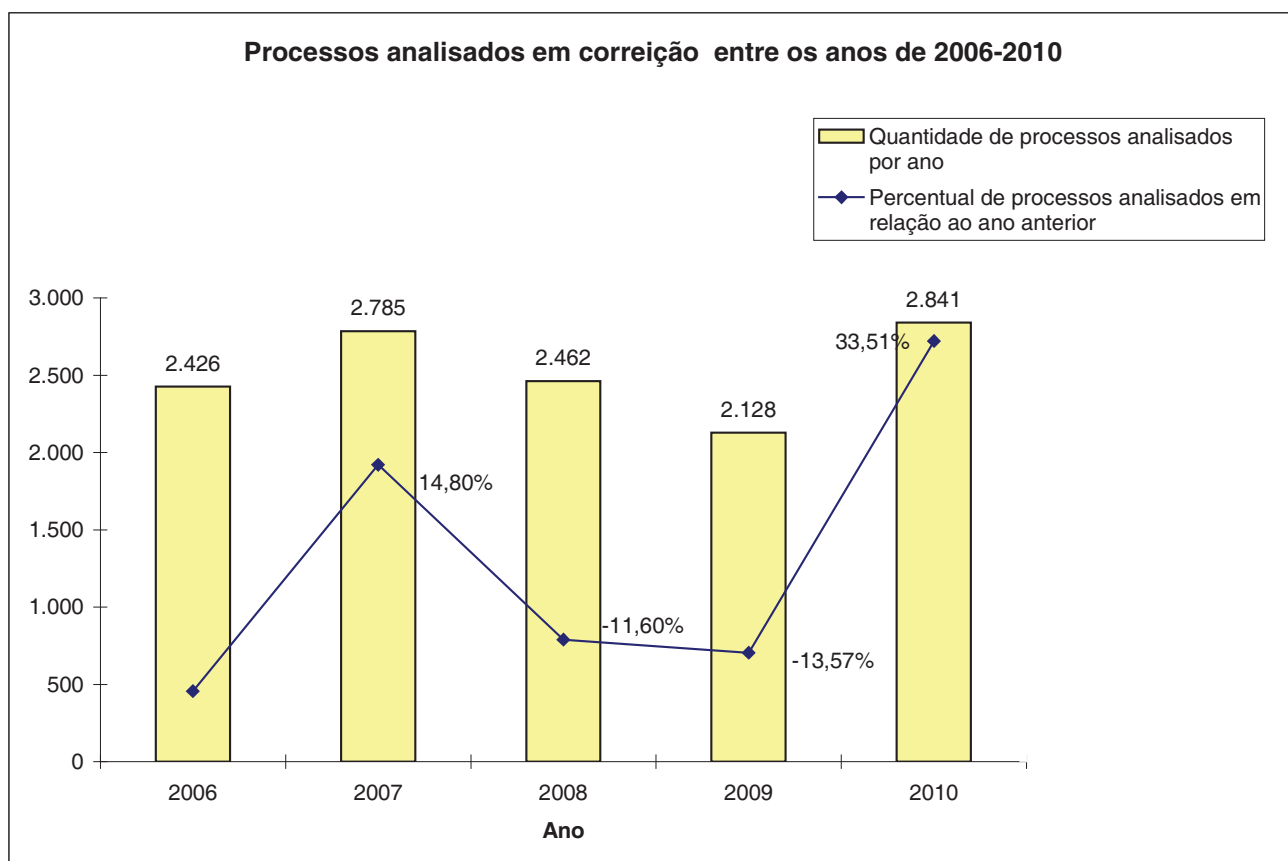
A verificação e a regularização dos relatórios dos processos das fases de conhecimento, de execução e dos processos sem movimentação foram objeto de análise e de acompanhamento pela Corregedoria. Antes de cada inspeção, foram consultados os referidos relatórios e, quando detectada ausência de regular andamento, solicitados esclarecimentos, antecipadamente, *por e-mail*, ou alguns processos para análise antecipada na Secretaria da Corregedoria.

Foram analisados e registrados nos Relatórios das Inspeções Correcionais os seguintes dados (a maioria extraídos de SAP1 e da ferramenta de tomada de decisão “*Web Intelligence*” consultadas diretamente do banco de dados do 1º Grau):

- as ações e protocolos, a carga de processos a advogados, carga de processos a peritos (médico/contador), processos conclusos a Juízes, tramitação de processos, designações e comparativos de audiências (iniciais, instrução e rito sumaríssimo), movimentação processual relativa aos processos em andamento, percentual de conciliação, comparativo de processos pendentes do ano anterior com recebidos na fase de conhecimento e solucionados (em liquidação, execução, quitados e arquivados), levantamento de dados dos processos segundo as metas do CNJ, prazo médio real para julgamento e para arquivamento definitivo dos processos, produtividade dos Juízes no ano em curso (sentenças relatadas e acordos realizados);
- processos com observação na correição do ano anterior, em conhecimento, em execução, mais antigos, da Meta 2, arquivados com pendência;
- os solicitados na data da inspeção.

3. Exame de Processos

Foram examinados em correição 2.841 processos. Destes, 528 foram referentes à correição anterior, 241 da fase de conhecimento, 111 com laudo pericial, 127 da fase de conhecimento ainda não julgados (Resolução CNJ nº 70/2009, meta 2), 140 conclusos para sentença, 107 com sentença do Juiz Titular, 85 com sentença do Juiz Substituto, 42 para análise dos pressupostos de admissibilidade de recursos, 38 na fase de liquidação, 373 da fase de execução, 29 com execução fiscal, 297 mais antigos em tramitação, 88 com reunião da execução, 156 processos sem movimentação, 289 arquivados com pendências, 5 desarquivados para prosseguimento da execução, 11 com precatórios vencidos e 174 outros processos escolhidos aleatoriamente nos dias das inspeções.



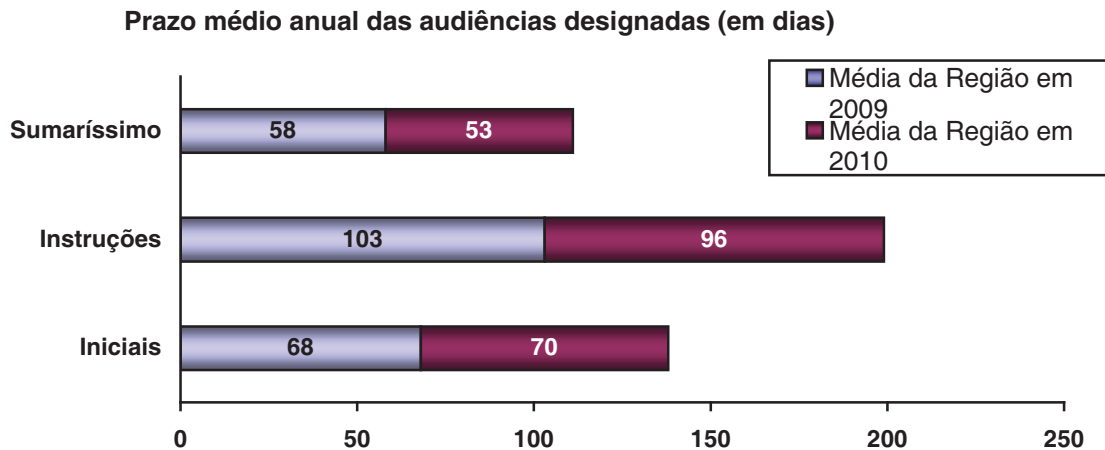
Fonte: Relatórios anuais das inspeções correcionais (2006 a 2010).

4. Produtividade e Prazos dos Juízes

4.1 Pautas de audiências

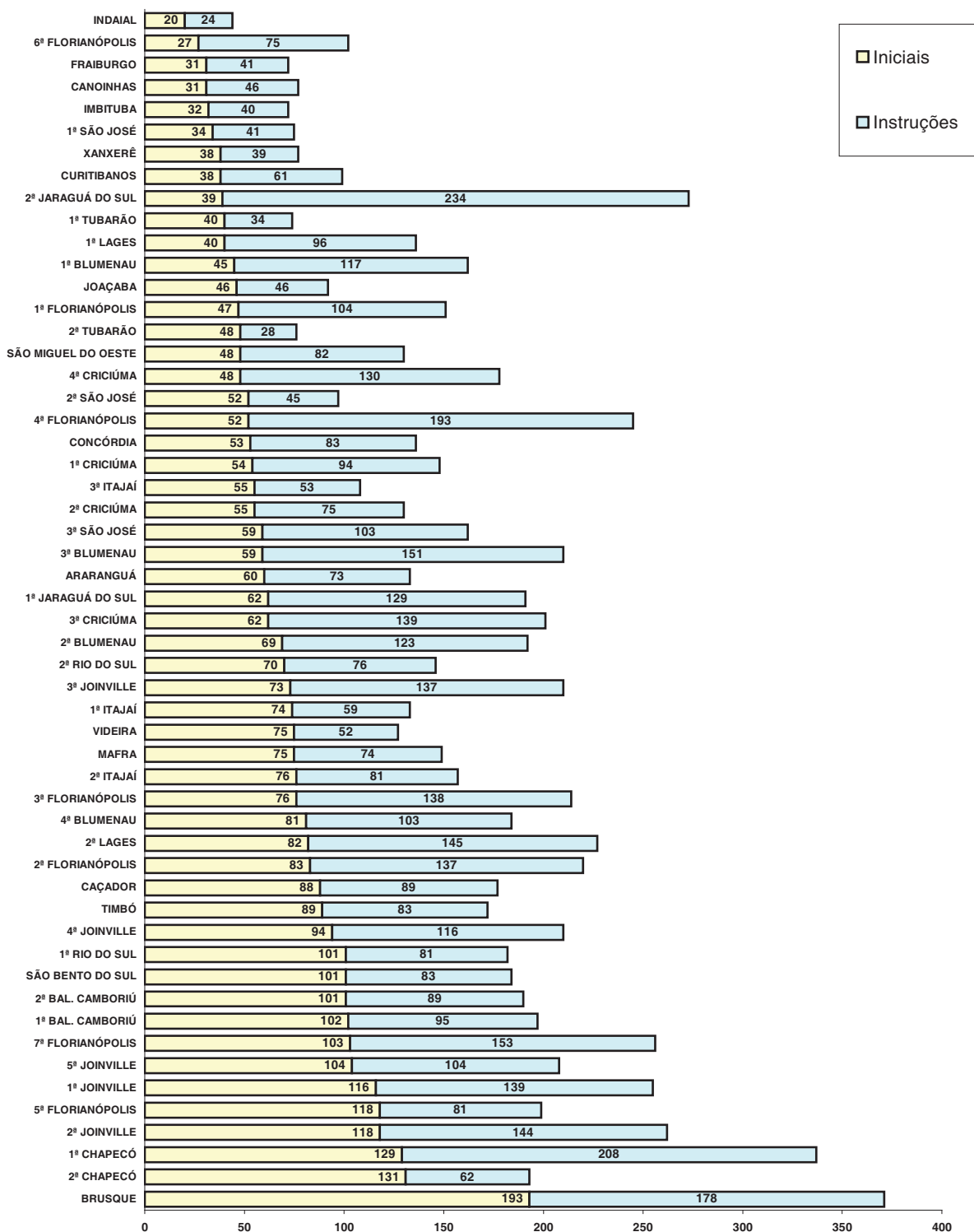
Durante o ano de 2010, conforme verificado nas inspeções correcionais, os prazos das audiências designadas diminuíram em relação ao constatado no ano anterior. O prazo para designação das audiências iniciais do rito ordinário aumentou 2,95% de 2009 para 2010; o das instruções decresceu 6,79%, e, quanto às iniciais do rito sumaríssimo, houve decréscimo de 8,62%.

No primeiro gráfico abaixo, consta o prazo médio das audiências na Região e, na sequência, o detalhamento dos prazos em 2010 por Vara e tipo de audiência (inicial, instrução e sumaríssimo):

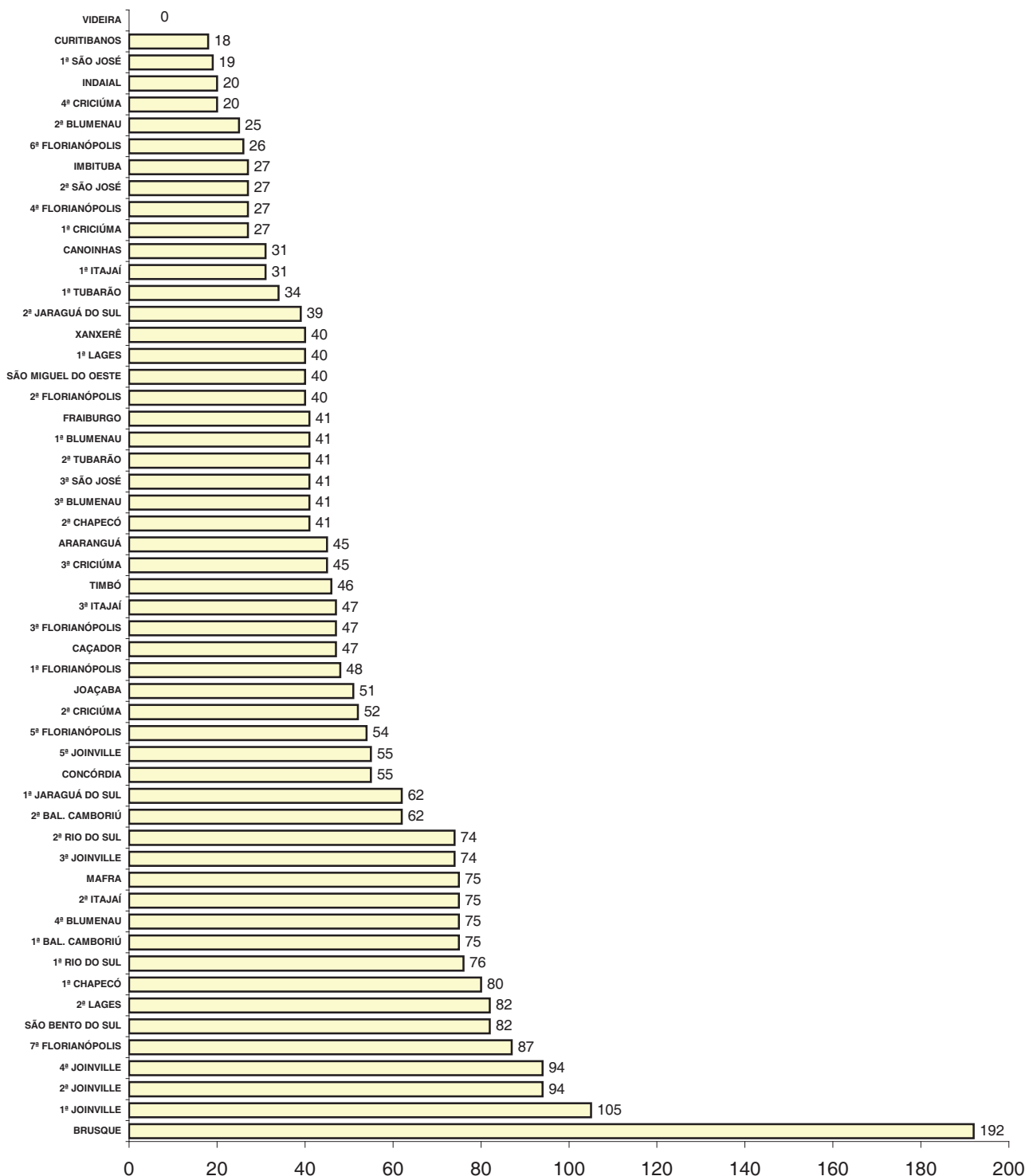


Fonte: Informações Estatísticas disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

Prazo médio para audiências do rito ordinário em 2010 por Vara do Trabalho



Prazo Médio para audiências Iniciais do Rito Sumaríssimo em 2010 por Vara do Trabalho



Observação: Não constam nas informações estatísticas a data e o prazo para designação de audiências iniciais do rito sumaríssimo na Vara de Videira em dezembro de 2010.

Fonte: Informações Estatísticas disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

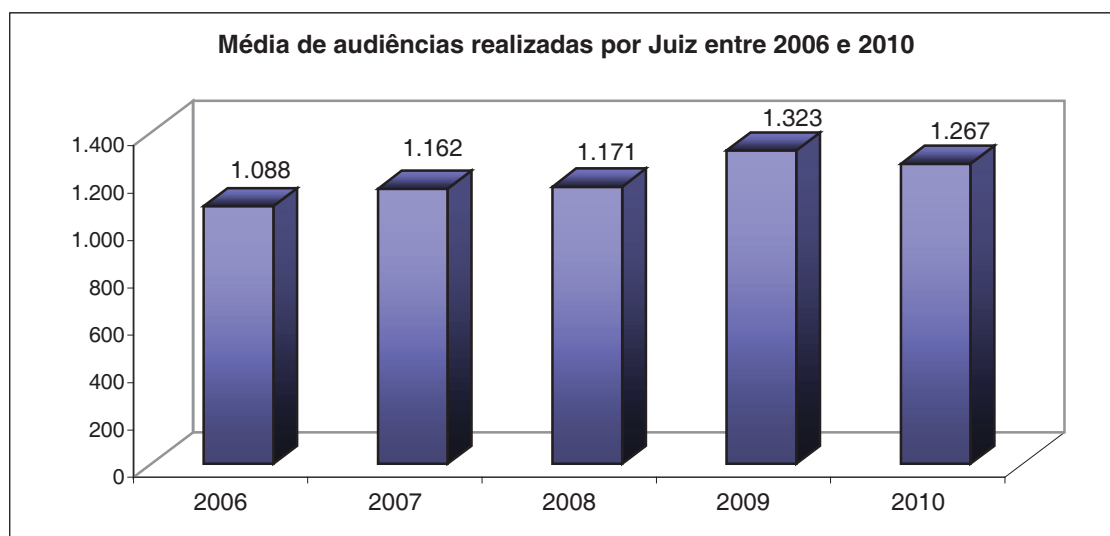
4.2 Audiências realizadas por Juiz

O número total de audiências realizadas no ano de **2010** foi de **135.541**, sendo que, em dezembro, o Regional contava com **108 Juízes** (56 titulares e 52 substitutos) no 1º grau.

Ao longo do ano, a média de audiências por Juiz totalizou 1.267. Em relação ao ano de 2009, constata-se que o total de audiências realizadas aumentou 0,44% (foram 134.935 em 2009), todavia a quantidade de Juízes aumentou de 106 (56 titulares e 50 substitutos) para 108, o que representa 1,88% de um ano para outro.

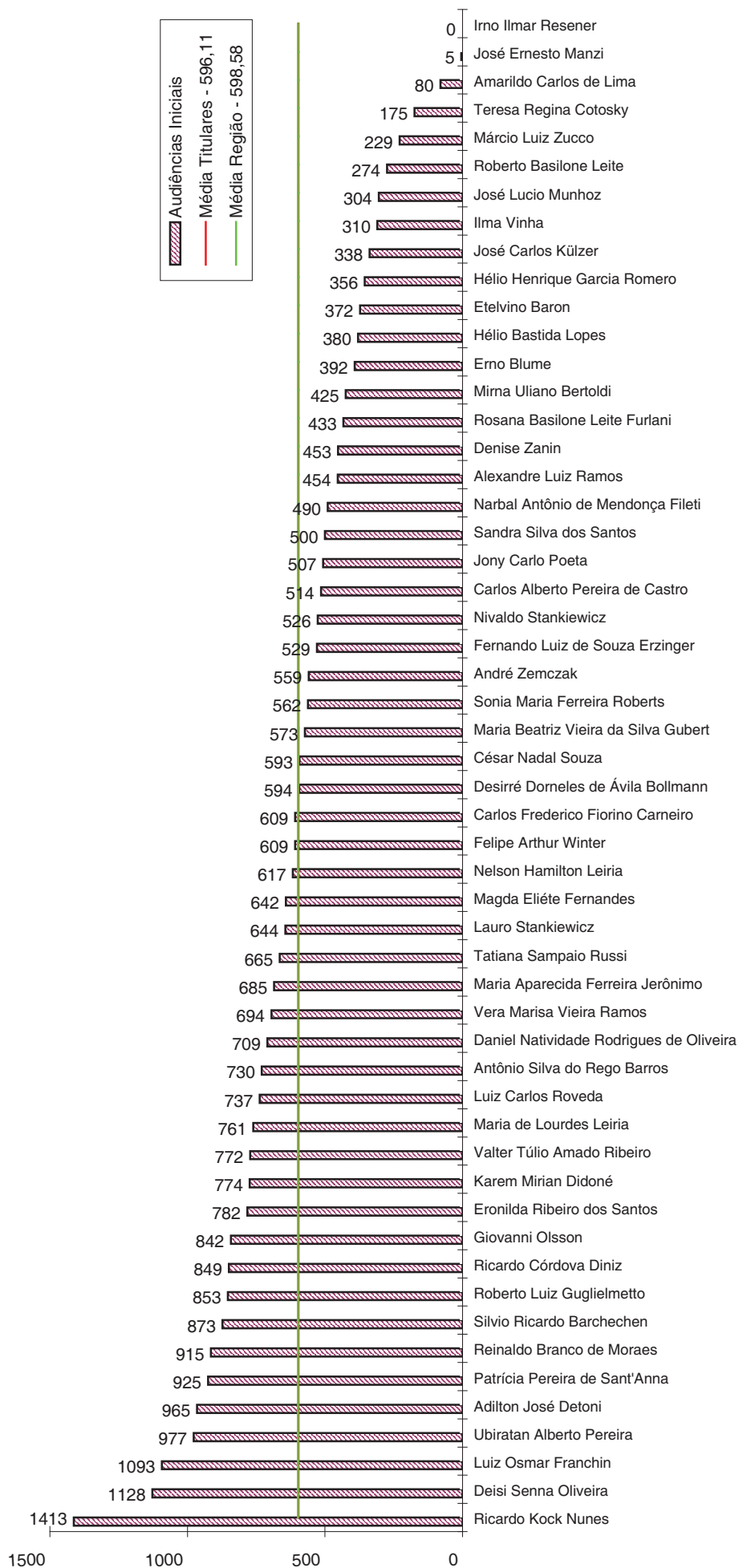
Como consequência dessas mudanças quantitativas do ano de 2009 para 2010, constata-se decréscimo na média de audiências por Juízes de 4,23% no período referido.

Abaixo consta gráfico comparativo da média de audiências por Juiz desde o ano de 2006:

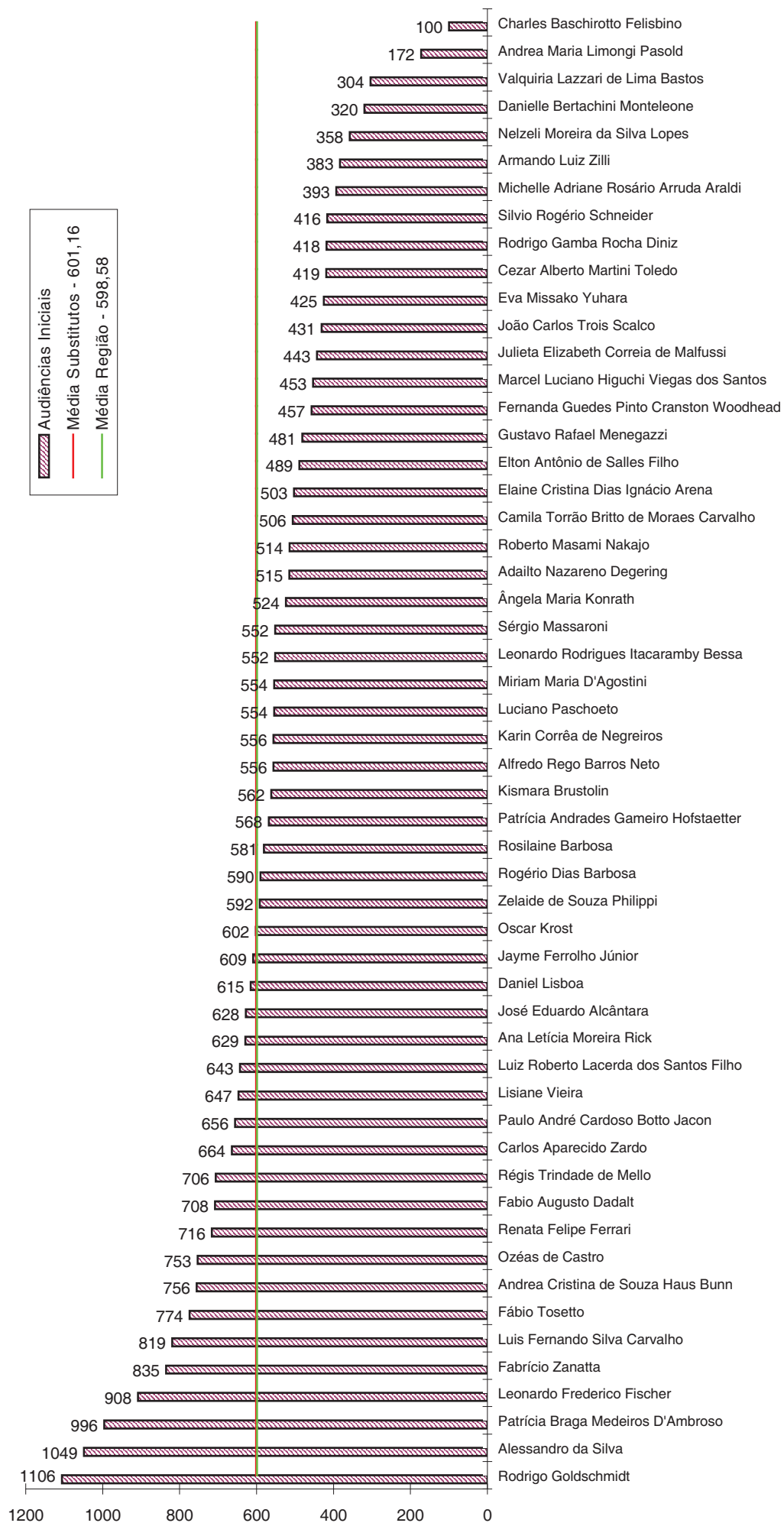


Fonte: Painel de indicadores estratégicos do TRT12, disponibilizado pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN). Fórmula: Audiências realizadas no 1º grau por Total de Magistrados de 1º grau. **Disponível em:** <http://www.trt12.jus.br/porta/areas/seest/extranet/painel/paineltrt12.swf>

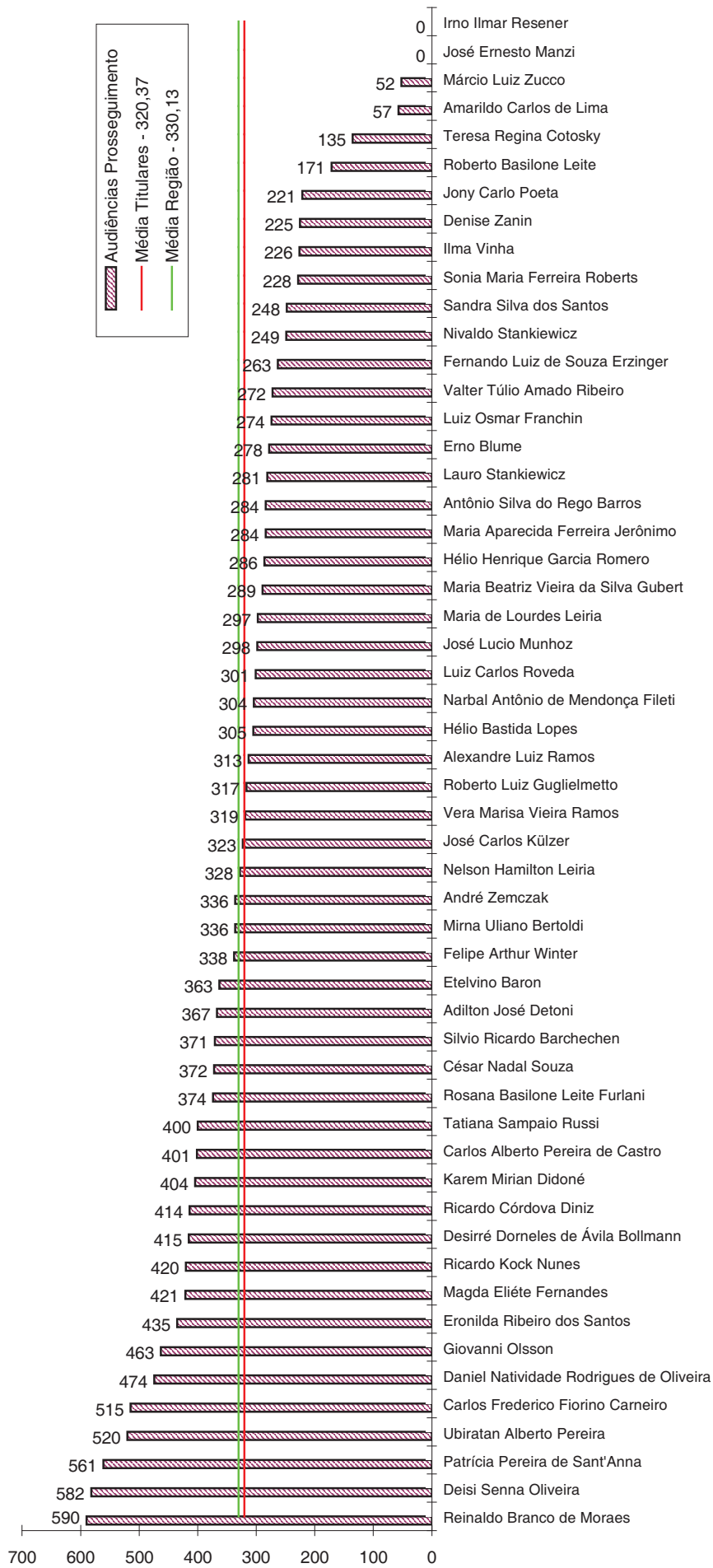
Número de audiências iniciais realizadas pelos Juízes Titulares Janeiro a dezembro de 2010



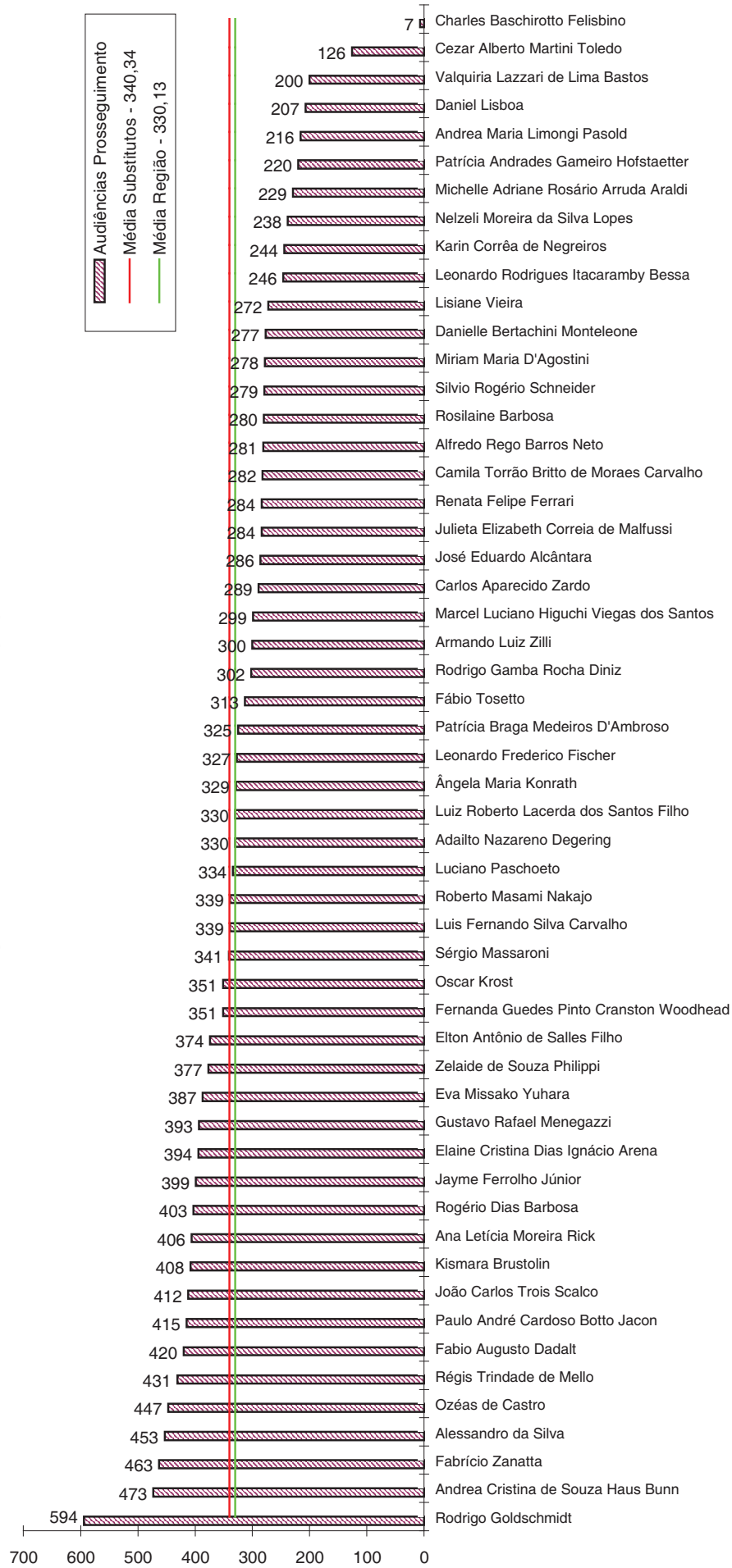
Número de audiências iniciais realizadas pelos Juízes Substitutos Janeiro a dezembro de 2010



Número de audiências de prosseguimento realizadas pelos Juízes Titulares Janeiro a dezembro de 2010



Número de audiências de prosseguimento realizadas pelos Juizes Substitutos Janeiro a dezembro de 2010

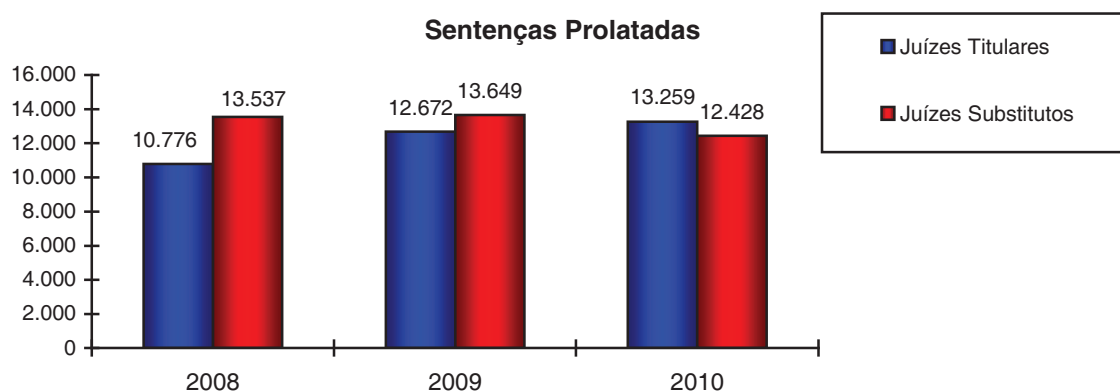


Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN), referentes ao ano de 2010.

4.3 Sentenças: quantidade e prazo médio

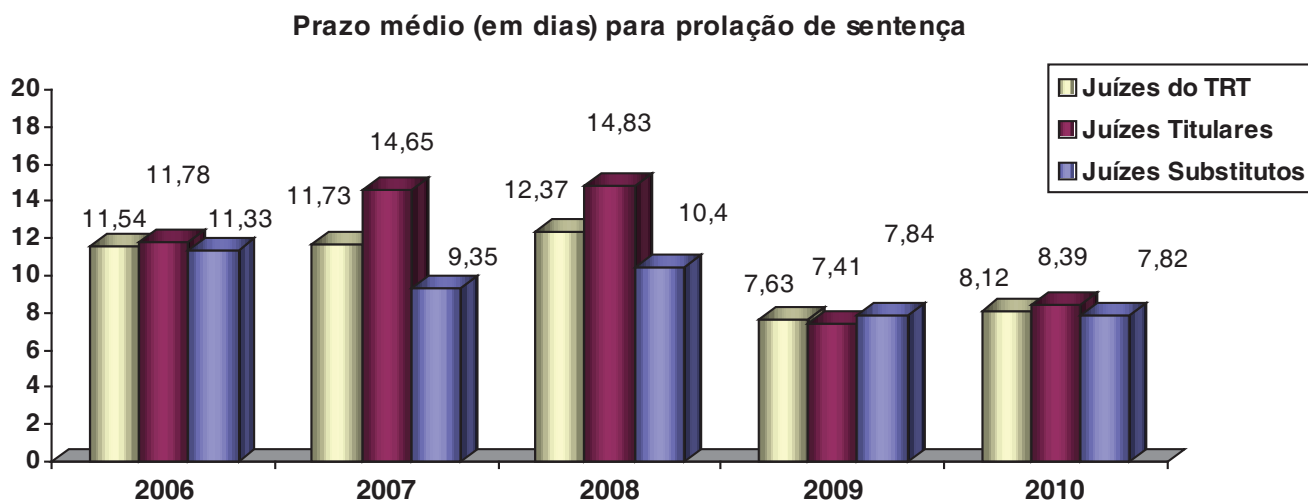
Foi objeto de análise nas inspeções correcionais a quantidade de julgamentos na fase de conhecimento (sentenças) e o respectivo **prazo médio**.

Com relação ao total de **sentenças**, foram publicadas 25.687 sentenças em 2010, apresentando um decréscimo de 2,4% em relação à quantidade total de sentenças no ano de 2009, que foi de 26.321.



Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

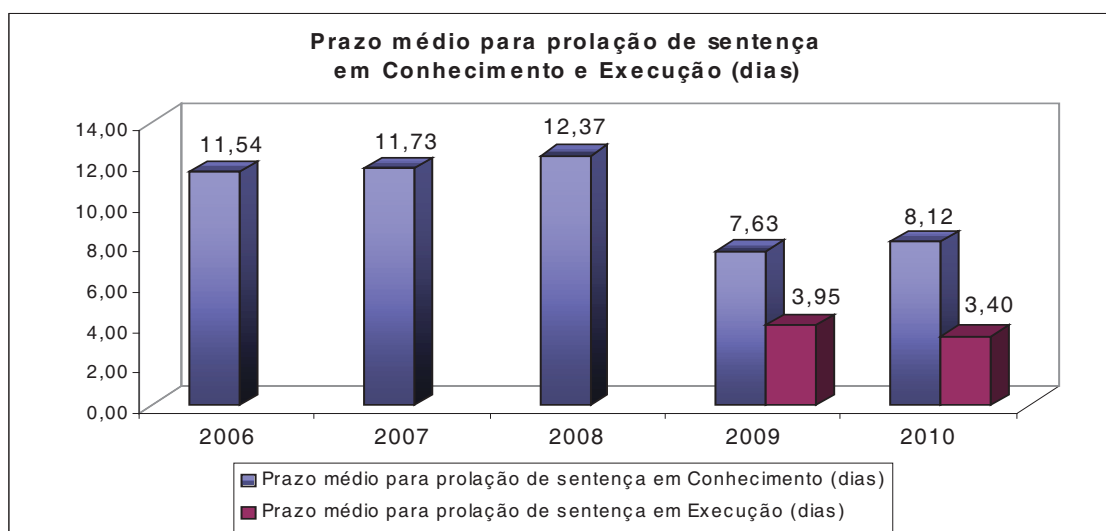
Quanto ao **prazo** para prolação das sentenças, ao final do ano de 2010, a média acumulada de todos os Juizes de 1º grau aumentou 6,42% em relação ao ano anterior. Fazendo um recorte relativo ao prazo apenas dos Juizes Titulares, houve acréscimo de 13,22% em relação ao prazo em 2009. O prazo médio do Juiz Substituto apresentou decréscimo de 0,25%, também em relação aos dados de 2009.



Fonte: Relatórios anuais das inspeções correcionais (2006 a 2010).

Com a edição da Portaria CR n.º 01/2008, cujo artigo 3º alterou o prazo regimental para a prolação das decisões, de 20 para 10 dias para processos da fase de conhecimento, e para 05 dias para os processos da fase de execução, contados do encerramento até a sua entrega para publicação, a **média** dos prazos para prolação de sentença na fase de conhecimento reduziu substancialmente (38,31% de decréscimo do ano de 2008 para 2009), com a expressiva **média geral de 7,63 dias em 2009**, e mantendo-se baixa em 2010 com **8,12 dias**.

A média da execução, após a referida Portaria, manteve-se baixa, com pequena variação de melhora, conforme se observa no gráfico seguinte:



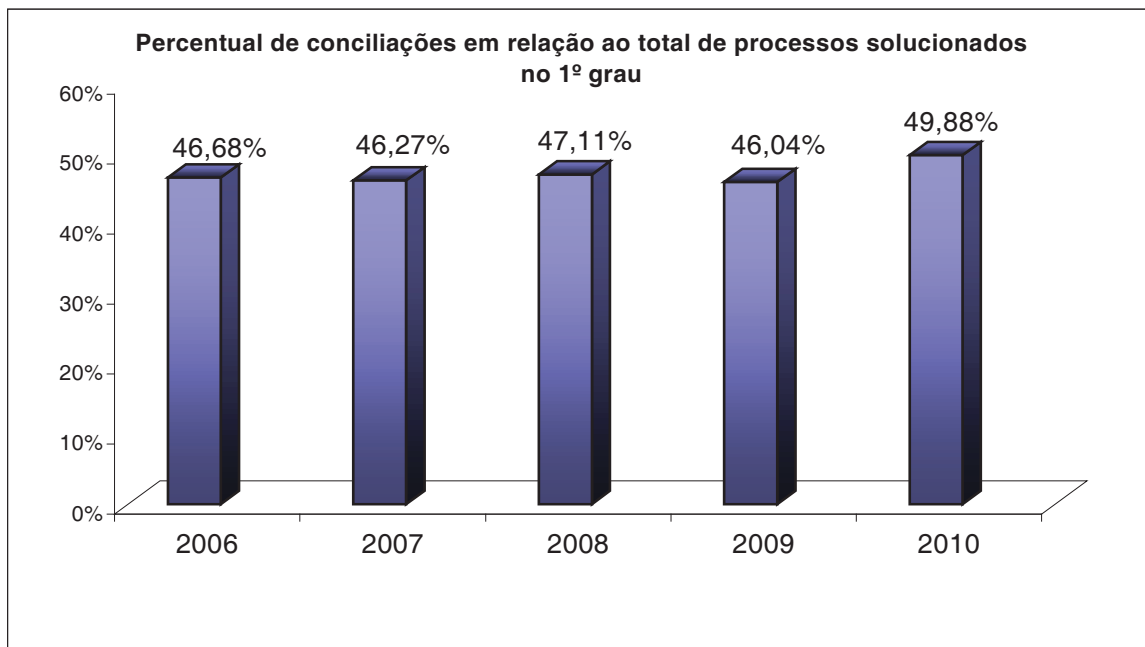
Observação: Até 2008 não eram contabilizados dados de sentenças em execução nas estatísticas de juízes, por isso nestes anos constam apenas os prazos relativos às sentenças em conhecimento.

Fonte: Painel de Indicadores da 12ª Região - Serviço de Estatística (SEEST), disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/painel/paineltrt12.swf>

4.4 Percentual de Conciliações

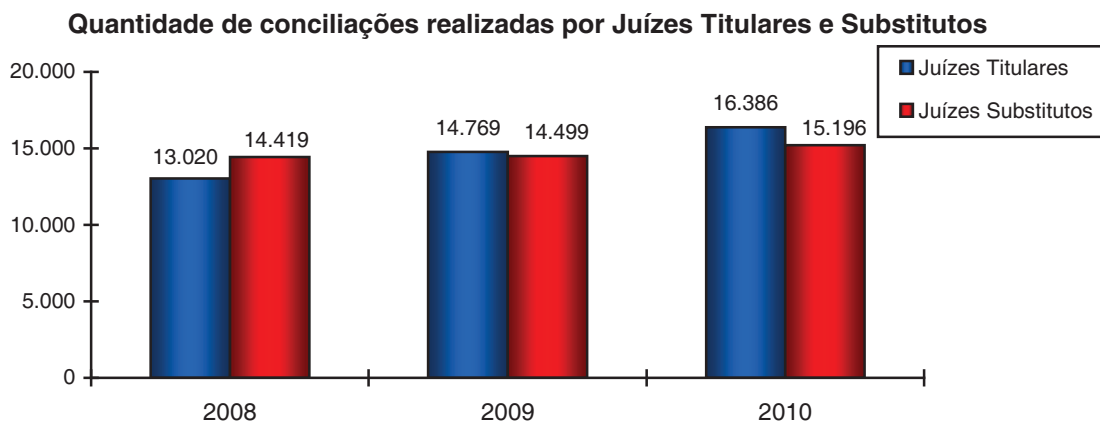
Quanto às conciliações realizadas, foi verificado o percentual proporcional ao total de processos solucionados em cada Vara do Trabalho. E a média anual em 2010 foi a mais alta registrada nos últimos cinco anos, chegando a 49,17%.

Dentre as Unidades Judiciárias que mais conciliaram, destaca-se a Vara de Videira, com o índice mais alto de conciliações nos últimos três anos (72,05% em 2008, 80% em 2009 e 84,12% em 2010). Na sequência, Canoinhas realizou 77,36%, Indaial 64,63%, 1ª de Chapecó 63,68% e Concórdia 63,37% de conciliações no ano de 2010. Abaixo se observa o índice total de conciliações das Varas do Trabalho de Santa Catarina, nos últimos cinco anos, e ainda a quantidade de conciliações realizadas pelos Juízes de 1º Grau (subdividida em Titulares e Substitutos).



Fonte: Painel de Indicadores da 12ª Região - Serviço de Estatística (SEEST), disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/painel/paineltrt12.swf>

Fonte: Informações estatísticas dos Magistrados de 1º Grau disponibilizadas pelo Serviço de



Estatística (SEEST-SEPLAN).

5. Oficiais de Justiça – mandados e prazos

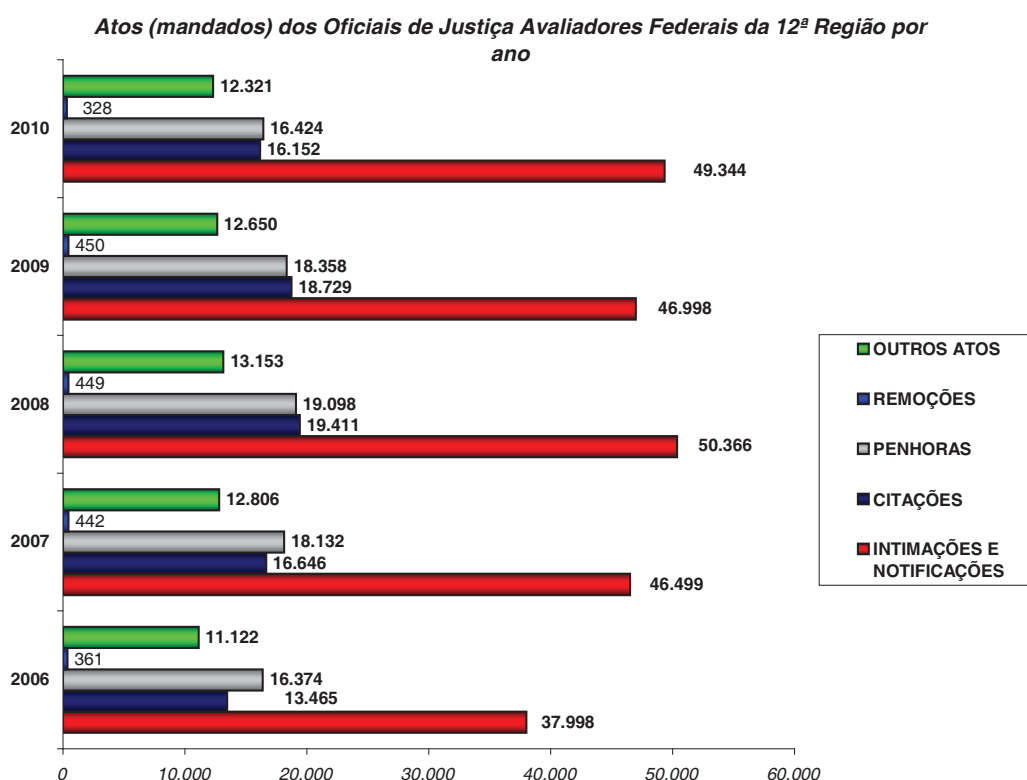
Oficiais de Justiça e lotação (quantidade por local)	
Local de Lotação (Vara ou Serviço de Distribuição)	Quantidade de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais
Vara de Araranguá	2
SEDIS de Balneário Camboriú	5
SEDIS de Blumenau	8
Vara de Brusque	2
Vara de Caçador	2
Vara de Canoinhas	2
SEDIS de Chapecó	4
Vara de Concórdia	2
SEDIS de Criciúma	7
Vara de Curitibaanos	2
SEDIS de Florianópolis	19
Vara de Fraiburgo	2
Vara de Imbituba	2
Vara de Indaial	2
SEDIS de Itajaí	6
SEDIS de Jaraguá do Sul	3
Vara de Joaçaba	2
SEDIS de Joinville	9
SEDIS de Lages	4
Vara de Mafra	2
SEDIS de Rio do Sul	3
Vara de São Bento do Sul	2
SEDIS de São José	4
Vara de São Miguel D'Oeste	2
Vara de Timbó	2
SEDIS de Tubarão	3
Vara de Videira	2
Vara de Xanxerê	2
TOTAL	107

Fonte: Informações estatísticas dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN). Mês de referência: dezembro/2010.

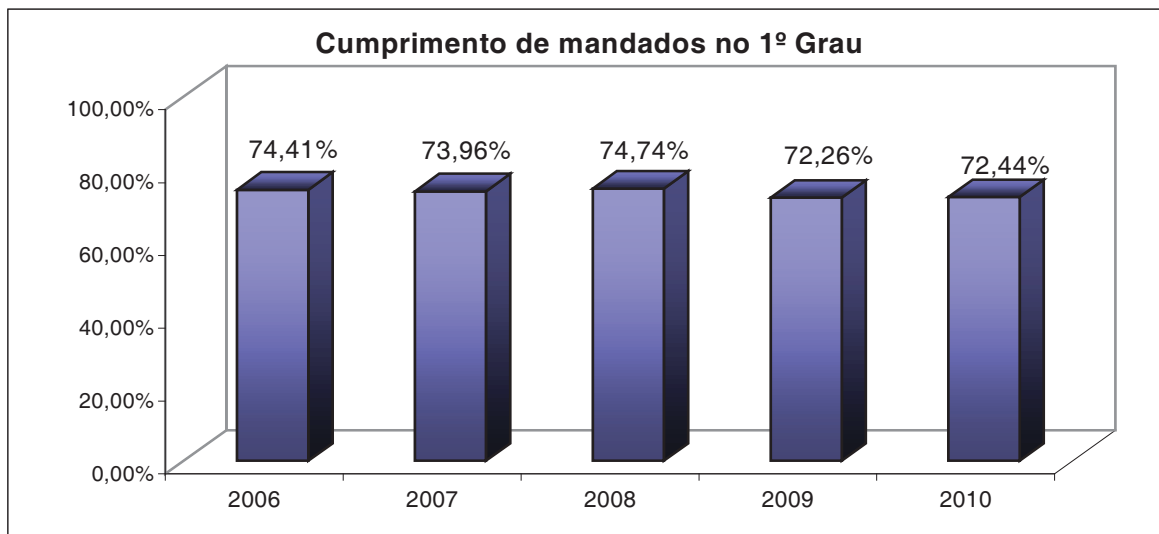
Foram verificadas nas inspeções informações dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais quanto à produtividade (cumprimento dos mandados e quantidade de diligências efetuadas) e quanto ao prazo (mandados em atraso e prazo médio para cumprimento).

Em relação à produtividade, foram cumpridos 94.569 atos (mandados) em 2010, apresentando um decréscimo em relação ao ano de 2009 de 2,69%.

Quanto à efetividade no cumprimento dos mandados (relação entre diligências positivas e o total de mandados cumpridos), observa-se que, em 2010, o percentual de efetividade aumentou em relação ao ano anterior, sendo 72,44% a taxa de cumprimento, enquanto que em 2009 este percentual foi de 72,26%. Nos gráficos a seguir, observam-se dados detalhados por tipo de ato e ainda o comparativo de efetividade nos últimos cinco anos:

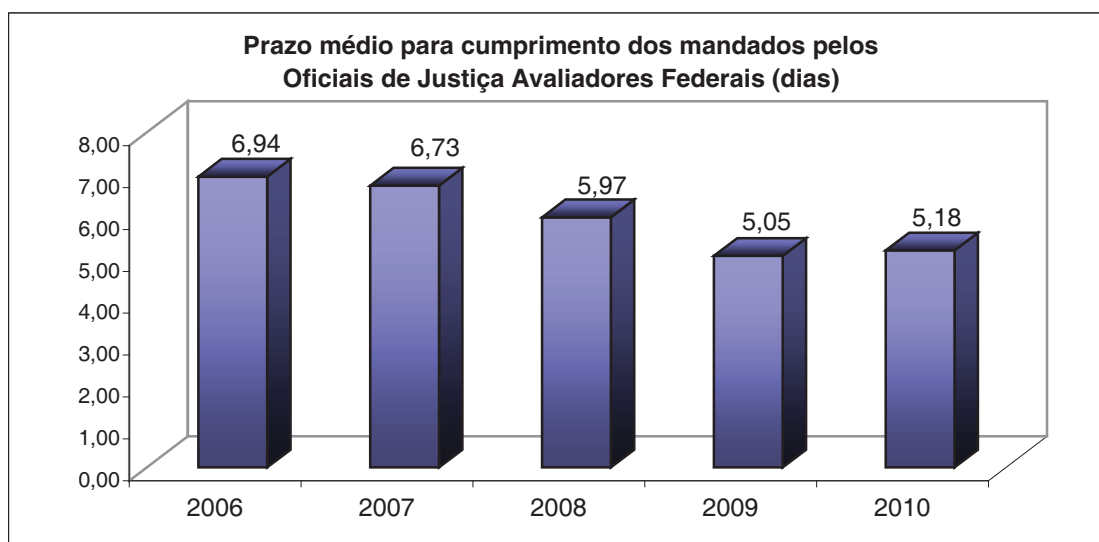


Fonte: Informações estatísticas anuais dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).



Fonte: Painel de Indicadores da 12ª Região - Serviço de Estatística (SEEST), disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/painel/paineltrt12.swf>

Quanto ao prazo médio para cumprimento, observou-se acréscimo em 2010, com relação ao ano anterior de 2,57%. Este percentual não afeta significativamente a produtividade nem a celeridade processual, pois o prazo médio anual é 5,18 dias e, portanto, inferior ao prazo legal para cumprimento (9 dias). No gráfico a seguir, pode-se observar o acompanhamento anual dos prazos médios para cumprimento dos mandados entre 2006 e 2010:



Fonte: Painel de Indicadores da 12ª Região - Serviço de Estatística (SEEST), disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/painel/paineltrt12.swf>

Registro que aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais tenho feito, durante as inspeções correcionais, as seguintes recomendações:

- Reiterar a determinação da obrigatoriedade da efetivação da penhora *in loco*;
- Utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister;
- Lançar os eventos de forma correta no sistema;
- Determinar o controle dos registros automáticos de prorrogação de prazo, a fim de que fique registrado o respectivo pedido na estatística dos Oficiais de Justiça: é item obrigatório para a estatística o *box* de requerimento de prazo, que indica que este extrapolou. O requerimento de prazo não serve para justificar nova abertura de carga ou carga não aberta no momento oportuno, mas, sim, indicativo de cumprimento com prazo excedido;
- Investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 16, parágrafo único, do Provimento CR nº 1/2008);
- Diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de CPF e CNPJ das partes, visando contribuir com a Meta referente ao saneamento dos cadastros das partes;
- Utilizar o SAP1 para geração das certidões referentes ao cumprimento de mandados.

6. Movimento Processual

6.1 Fase de conhecimento

Foram comparados, nas Varas e Foros Trabalhistas, dados relativos ao saldo de processos a resolver (remanescentes e recebidos) e aos solucionados (por sentença ou acordo) para verificar a movimentação processual da fase de conhecimento.

Os dados foram monitorados mensalmente para observar o cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ, em relação ao 1º Grau, a saber:

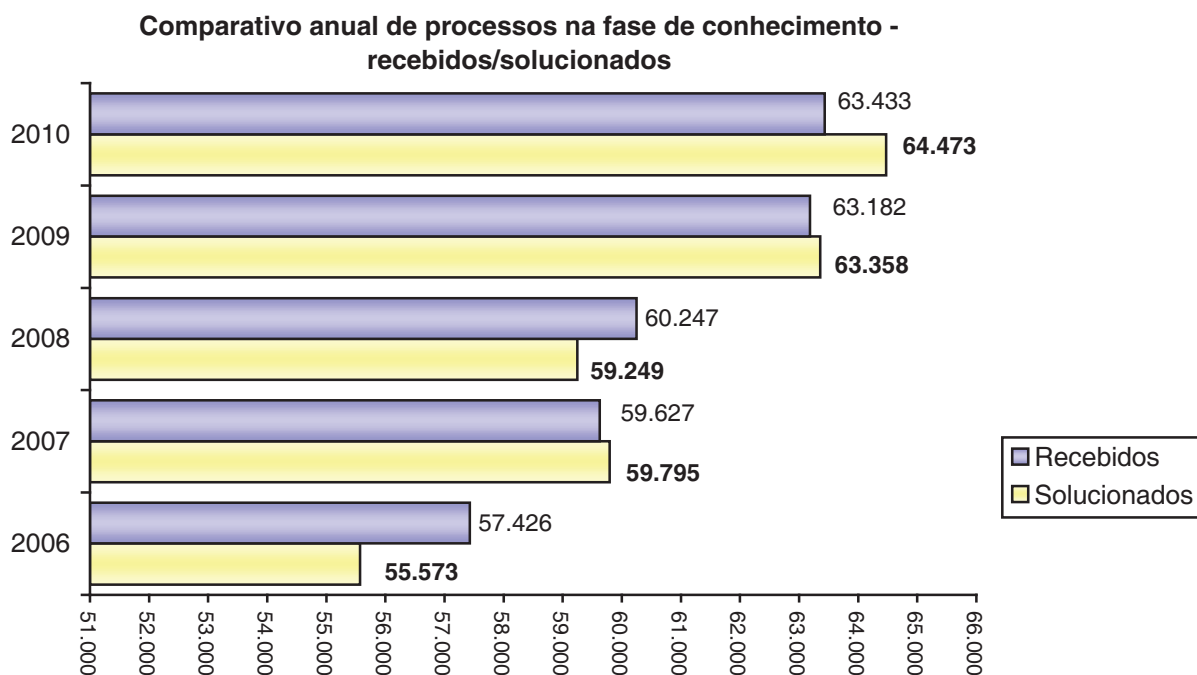
Meta 1 – Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 2 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31-12-2007.

Conforme dados obtidos na Secretaria de Planejamento, a Meta 1 foi alcançada em 2010, tendo sido julgados 64.473 processos durante o ano, 1.040 além da quantidade de recebidos, o que representa aproximadamente 102%* do total de processos recebidos em 2010, situação que contribuiu significativamente para a redução do passivo existente. Em 2009 foram julgados 100,3% dos processos recebidos, correspondendo a 176 processos julgados a mais do que os recebidos no ano. Segue abaixo acompanhamento da proporção

* O percentual sem arredondamento importa em 101.6%

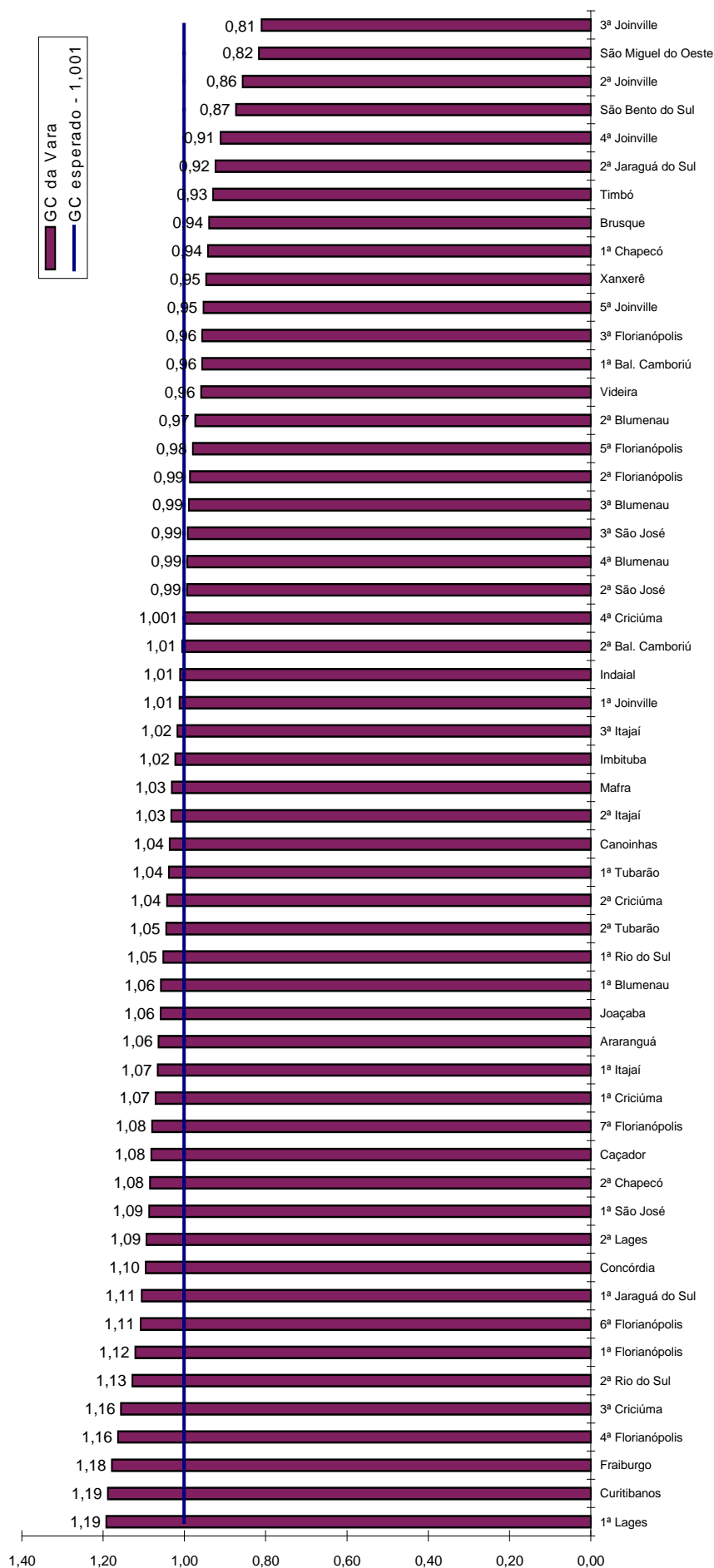
entre processos recebidos e solucionados nos últimos cinco anos, depreendendo-se que **houve redução do saldo de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento.**



Fonte: Estatísticas das Unidades Judiciárias, disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST), disponíveis em:
<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/estatisticas/movimentoprocessual.jsp>

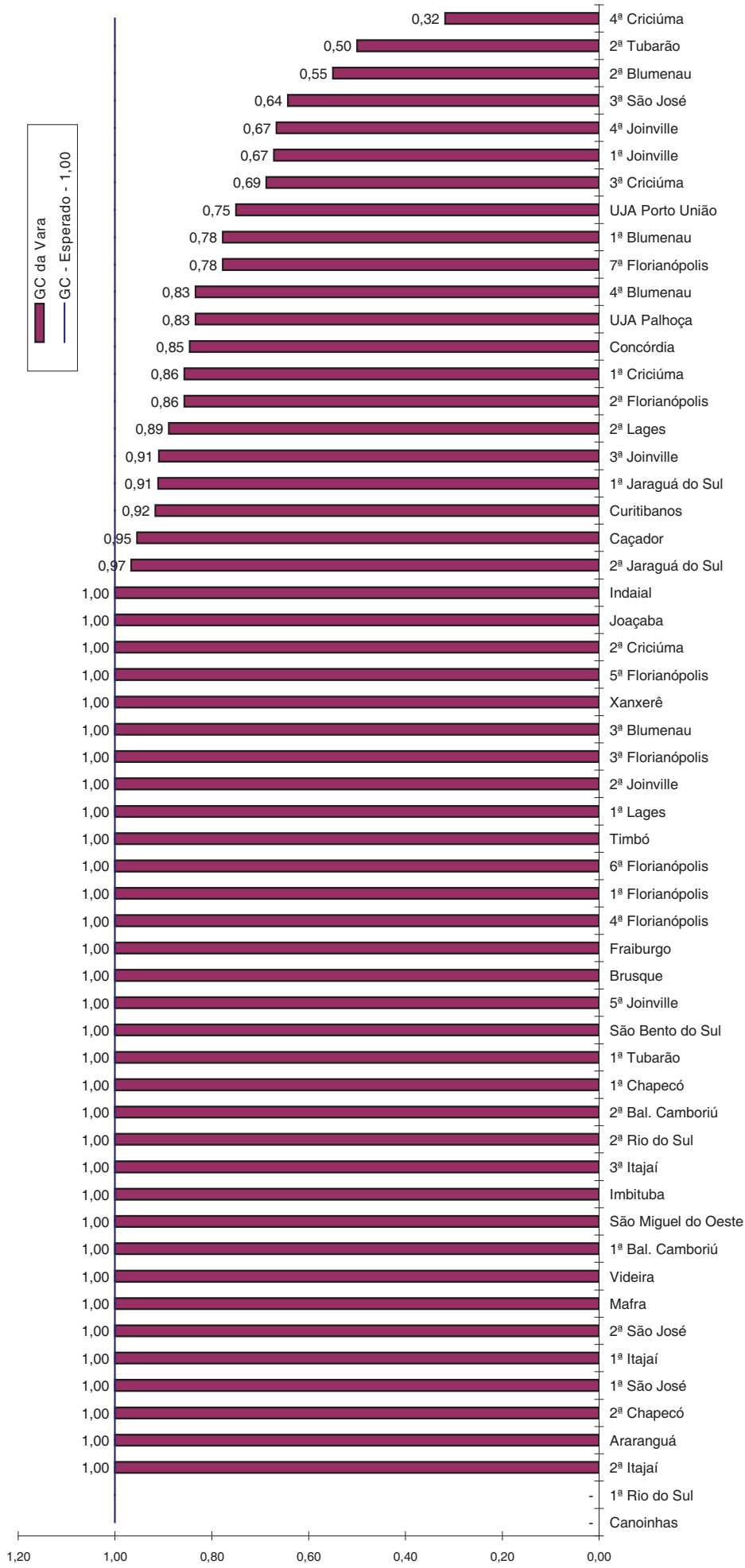
A seguir, observando-se o gráfico da Meta 1, detalhado por Vara, constata-se que 33 das 54 unidades cumpriram a meta até dezembro de 2010.

META 1 - GRAU DE CUMPRIMENTO POR VARA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
A meta está cumprida se o GC for maior que 1



Fonte: Painel de Metas (2010) disponibilizado pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

META 2 - GRAU DE CUMPRIMENTO POR VARA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010
A meta está cumprida se o GC for igual a 1



Obs - Varas de Canoinhas e 1ª de Rio do Sul não possuíam processos na Meta 2

Fonte: Painel de Metas (2010) disponibilizado pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

6.2 Fase de execução/Meta 3 do CNJ

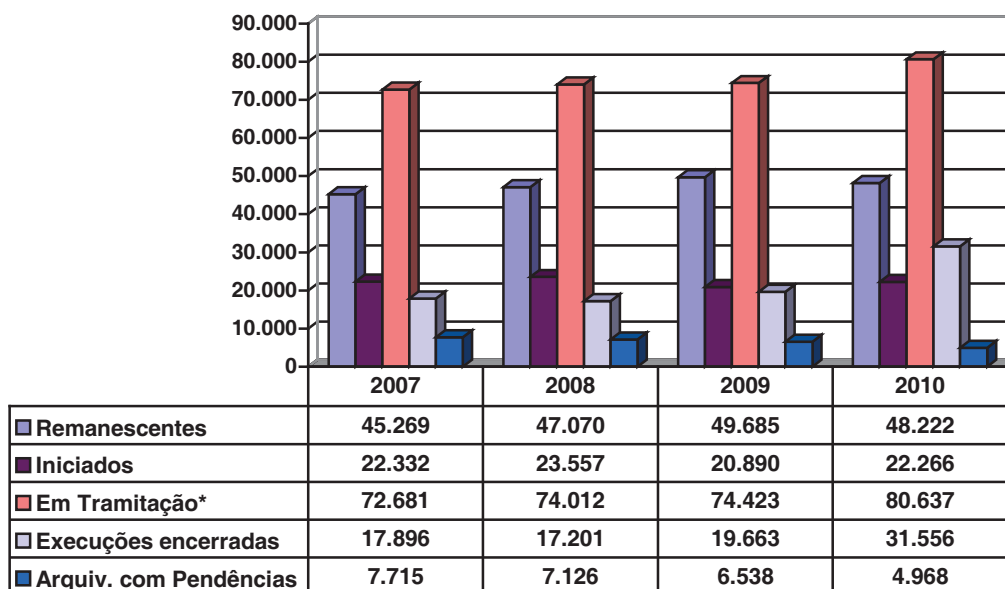
Em 2010, além da análise estatística continuamente realizada nas inspeções correccionais dos anos anteriores, foi acompanhada a Meta 3 do CNJ referente à redução do acervo de execuções:

Meta 3 – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e em 20% o acervo de execuções fiscais.

Observa-se que, em 2009, foram encerradas 19.663 execuções, que representam 27,8% em relação ao estoque (execuções remanescentes de anos anteriores e iniciadas no ano). Em 2010, este índice de encerramento das execuções aumentou significativamente para 44,7%, totalizando 31.556 execuções encerradas.

Estes resultados evidenciam o empenho e o comprometimento dos Magistrados para o cumprimento da Meta 3, dada a redução do acervo de processos na fase de execução:

Processos em execução e arquivados com pendência



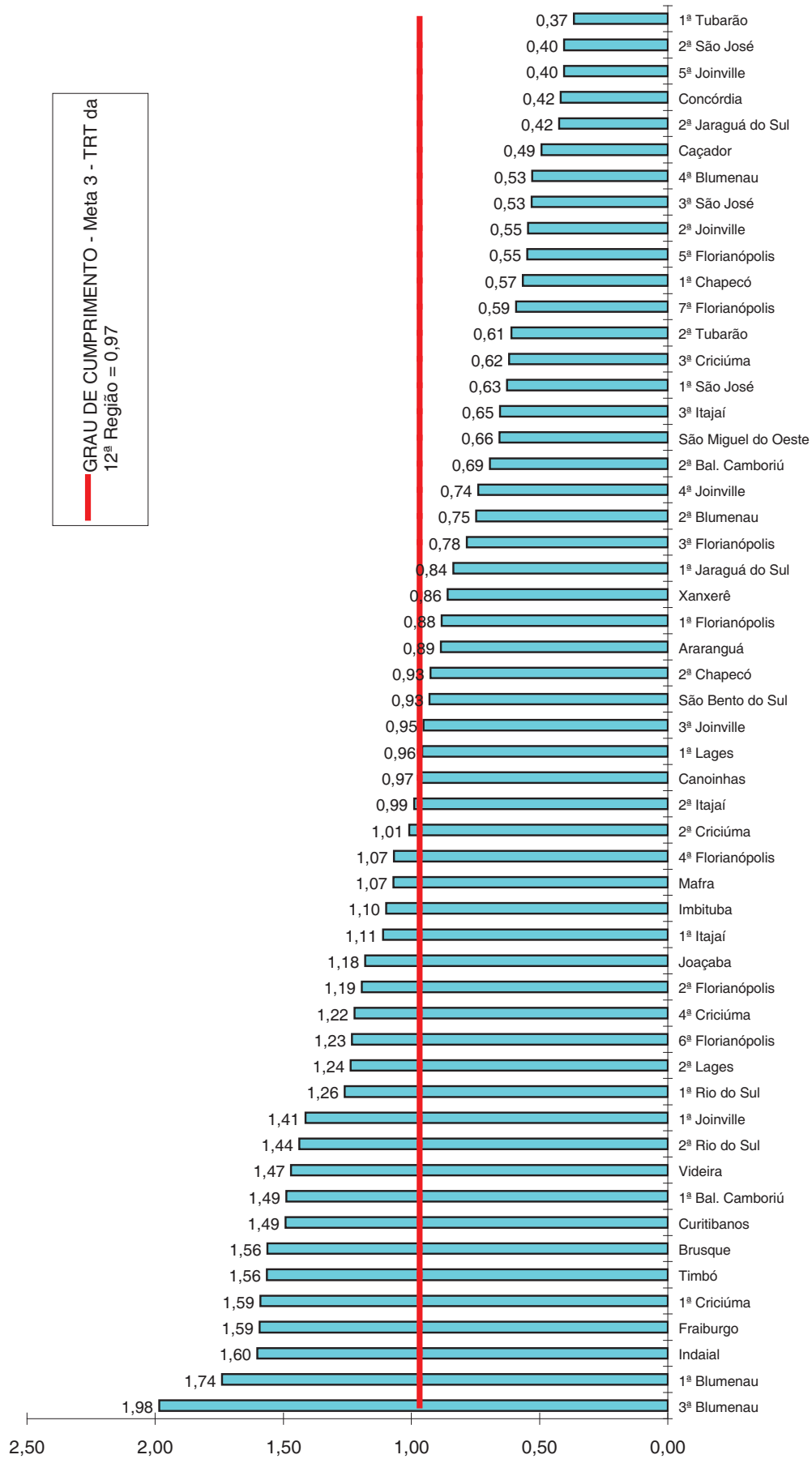
Fonte: Estatísticas das Unidades Judiciárias, disponibilizadas pelo Serviço de Estatística (SEEST). **Observação:** * Estão incluídos os processos desarquivados para continuação da execução, recebidos de outros Órgãos para execução, títulos executivos extrajudiciais com execução iniciada no ano.

Por sua vez, apurando-se os dados de acordo com a metodologia especificada pelo CNJ, cujos critérios são distintos, resultou nos seguintes índices de cumprimento da meta em 2010:

- Quanto às execuções não fiscais, foi alcançada uma redução de 9,25%, significando 648 processos a menos do que o esperado para cumprimento da meta. Foram encerradas 30.266 execuções, quando o necessário para atingir a meta seria uma redução de 30.914 execuções.
- Em relação às execuções fiscais, a redução alcançada foi de 8,29%, o que representa 402 processos a menos do que o necessário para o cumprimento da meta, tendo sido encerradas 1.145 execuções, quando o previsto para atingir a meta seria 1.547 execuções fiscais encerradas.

Assim, conforme metodologia aplicada pelo CNJ, o detalhamento da Meta 3 pode ser observado no gráfico a seguir:

Grau de Cumprimento da Meta 3 em ordem decrescente, por Vara, no período de janeiro a dezembro de 2010

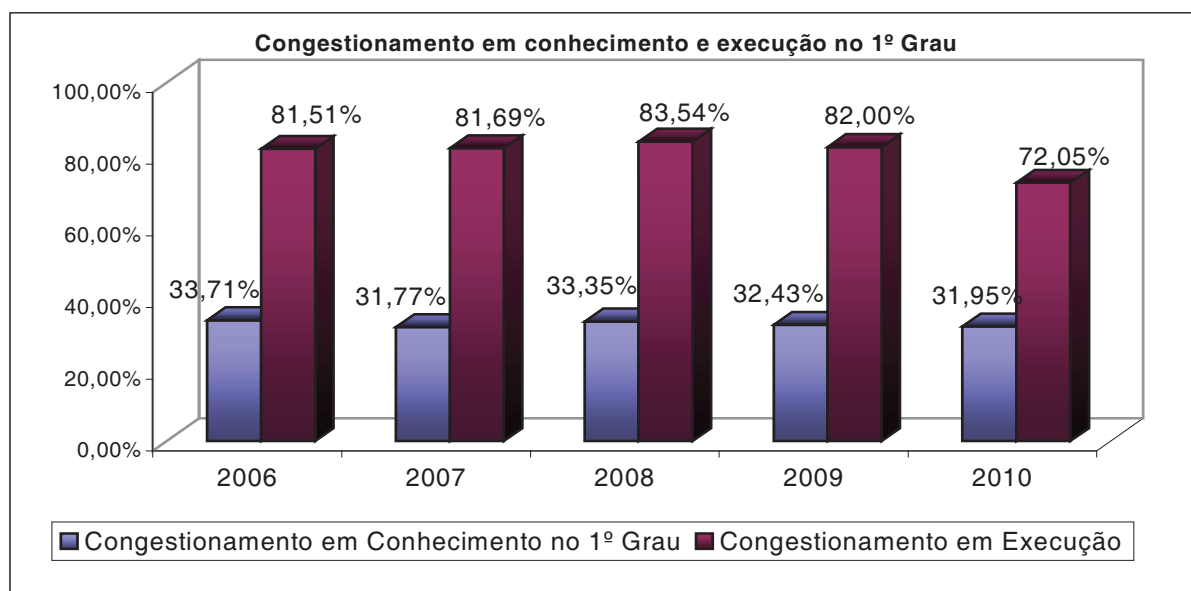


Fonte: Painel de Metas (2010) disponibilizado pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN).

6.3 Taxa de congestionamento

Em 2008, a taxa de congestionamento, correspondente ao percentual de processos não resolvidos na **fase cognitiva**, foi de **33,35%**. Em 2009, verificou-se uma pequena variação de melhora, restando **32,43%**. Em 2010, manteve-se o percentual de melhora ficando em **31,95%**. As metas estabelecidas pelo CNJ contribuíram para a diminuição da taxa de congestionamento.

Com relação aos processos **não resolvidos** na **fase de execução**, em 2008, a taxa de congestionamento correspondeu ao percentual de **83,54%**; em 2009, verificou-se uma variação de melhora, restando **82,00%**. Em 2010, houve considerável variação de melhora, ficando em **72,05%**. Fica evidenciado, assim, que, se mantido esse ritmo, haverá redução do grande passivo existente em execução.



Fonte: Painel de indicadores estratégicos do TRT12, disponibilizado pelo Serviço de Estatística (SEEST-SEPLAN).

Disponível em: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/painel/paineltrt12.swf>

7. Recomendações

Ao final de cada relatório, foram registradas recomendações e providências gerais e específicas, conforme as constatações nos processos analisados, de acordo com as normas regulamentares previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos Provimentos CR nºs 04/2005, 01/2008 e 02/2008 e legislação aplicável.

7.1 Recomendações Específicas

Foram efetuadas recomendações/determinações a serem observadas em cada Unidade inspecionada, a fim de manter os prazos processuais e os trabalhos em boa ordem, sempre visando à célere prestação jurisdicional, dentre as quais destacaram-se:

1) Citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com os devidos registros no sistema (SAP1) e a anotação da folha em que houve a determinação, conforme art. 79, incisos I e III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT;

2) Liberação do depósito recursal (art. 77, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT e art. 899, § 1º, da CLT), após a liquidação da sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior a ele, ordenando a sua imediata liberação em favor do credor, de ofício, ou a requerimento do interessado;

3) Observação dos prazos para prolatar as decisões (art.189 cc o art. 456 do CPC);

4) Aplicação do disposto no inc. II do art. 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - realização de audiências semanais de conciliação em processos na fase de execução;

5) Utilização da certidão de arquivamento provisório contida na Consolidação dos Provimentos da CGJT, atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 18, inciso V, letra “d”);

6) Redução dos prazos das audiências;

7) Revisão periódica dos processos que se encontram em arquivo provisório com pendências, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, a exemplo de nova tentativa de bloqueio pelo Sistema BACENJUD, ou a utilização de novos aplicativos, como o INFOJUD, o RENAJUD e o INFOSEG (art. 77, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT), sugerindo, nestes processos, analisar a possibilidade de aplicação do disposto no art. 62 do Prov. CR 04/05 (reunião da execução);

8) Reunião de execuções, com observação do disposto no art. 62 do Provimento CR nº 04/2005;

9) Evitar o adiamento da audiência *sine die* para leitura e publicação de sentença;

10) Utilização de todas as possibilidades de convênios (INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD, INFOSEG e Cartórios);

11) Supressão da expressão “data supra” quando os despachos não são exarados na data constante na certidão/conclusão;

12) Não utilização do evento “preparo” para os processos conclusos ao Juiz para prolatar decisões – a conclusão de processos ao Juiz para prolação de sentença deve ser feita no tempo real;

13) Conclusão dos processos ao Juiz Substituto para prolação de sentença, com registro no relatório de carga de processos conclusos do SAP1 (Portaria CR nº 01/08);

14) Consulta reiterada no relatório de processos sem movimentação, que abrange um período não superior a 30 dias, para manter atualizado o andamento dos feitos e as corretas informações no sistema;

- 15)** Cumprimento dos despachos no prazo, a fim de evitar atraso na prestação jurisdicional;
- 16)** Certificação dos prazos em 48h, fazendo imediatamente os autos conclusos ao magistrado, quando for o caso;
- 17)** Providências em relação aos processos em carga, com prazo excedido, com peritos e advogados (art. 57 do Prov. nº 04/2005);
- 18)** Evitar manter o processo parado aguardando por longo período resposta de CPs expedidas, ofícios expedidos e/ou o deslinde do trâmite de processos em outras Unidades Judiciárias, tomando as medidas necessárias para agilizar o andamento dos processos;
- 19)** Revisão da prática de encaminhar todos os cálculos de liquidação para serem realizados por contador externo, a fim de não onerar o feito;
- 20)** Revisão da prática de encaminhar todos os processos cujos cálculos foram realizados por contador externo para revisão pelo servidor calculista;
- 21)** Revisão dos atos anteriormente realizados para dar sequência lógica ao processo;
- 22)** Colher a assinatura do advogado e/ou perito, ao conceder carga dos autos, arquivando o respectivo recibo em Secretaria;
- 23)** Observância do disposto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 (CTN), e no art. 24, § 2º, do Provimento CR nº 4/2005, quanto à guarda de cópias das declarações de ajuste anual obtidas na Receita Federal;
- 24)** Melhor aproveitamento das folhas dos autos, mediante a concentração de atos em uma só folha (centralizando em uma certidão vários atos – vencimento de prazo, feriados e conclusão), o que contribui para a economia de papel (Gestão Ambiental);
- 25)** Observação dos termos da Portaria MPS nº 1.293/2005, nos casos em que a execução prossegue somente em favor da União, em valor

inferior a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

26) Expedição de alvarás para levantamento de valores apenas em nome do advogado do reclamante, caso disponha de procuração nos autos outorgando-lhe poderes especiais para receber e dar quitação (orientação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 12ª Região, no período de 11 a 15 de maio de 2009);

27) Não manutenção, na contracapa dos autos, de cópia de atos e termos processuais, bem como de quaisquer documentos.

7.2 Recomendações Gerais

Foram exaradas recomendações gerais às Unidades Judiciárias, especialmente quanto aos seguintes temas:

a) Leitura do relatório da inspeção correcional para observação e cumprimento das determinações/recomendações exaradas, cientificando os servidores e colhendo os respectivos vistos;

b) Observação das orientações previstas nos Provimentos CR nºs 01/2008 e CR 02/2008 da Corregedoria Regional do TRT12ª Região;

c) Observação e cumprimento das metas do CNJ;

d) Observação dos termos da Portaria GP nº 767/06 (inclusão em pauta para tentativa de conciliação dos processos com precatórios vencidos);

e) Observação e divulgação do Planejamento Estratégico do TRT;

f) Adoção de medidas destinadas à preservação ambiental e à economia de gastos públicos.

8. Solicitações

Por meio de ofício ao Exmo. Juiz-Presidente, foram encaminhadas, para análise, as solicitações das Varas e dos Foros do Trabalho, bem como da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Joaçaba, formuladas por ocasião da Inspeção Correccional realizada nas Unidades Judiciárias da 12ª Região, conforme resumo a seguir:

SOLICITANTE	REIVINDICAÇÕES	OFÍCIO À PRESIDÊNCIA.
<i>4ª Blumenau</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de equipamentos para gravação das audiências. 	Ofício CR 182, de 21-09-2010. PROAD nº 11.172/2010
<i>Foro de Itajaí</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de vigilante para fazer a segurança das Varas, principalmente nos fins de semana; • Instalação de condicionadores de ar no Serviço de Distribuição dos Feitos. 	Ofício CR 183, de 21-09-2010. PROAD nº 11.174/2010
<i>4ª Joinville</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Instalação de consultório, em substituição ao atendimento móvel atualmente praticado pelo Serviço de Assistência aos Servidores. 	Ofício CR 184, de 21-09-2010. PROAD nº 11.175/2010
<i>Fraiburgo</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de vigilante para fazer a segurança do prédio; • lotação de mais servidores. 	Ofício CR 185, de 21-09-2010. PROAD nº 11.176/2010
<i>Foro de Rio do Sul</i>	<ul style="list-style-type: none"> • conserto dos elevadores do prédio; • agilização nos trâmites para viabilização de sala para arquivo para armazenamento dos autos findos, no espaço cedido pelo Banco do Brasil (PROAD nº 41349/2009). 	Ofício CR 186, de 21-09-2010. PROAD nº 11.177/2010
<i>Foro de Lages</i>	<ul style="list-style-type: none"> • realização de obras de recuperação no prédio das Varas, em razão das infiltrações ocorridas na construção. 	Ofício CR 188, de 21-09-2010. PROAD nº 11.179/2010

<i>Vara de Mafra</i>	<ul style="list-style-type: none"> • contratação de vigilante para fazer a segurança do prédio. 	<p>Ofício CR 191, de 22-09-2010.</p> <p>PROAD nº 11.180/2010</p>
<i>Foro de Chapecó</i>	<ul style="list-style-type: none"> • confecção/ampliação de arquivo para armazenamento dos autos findos. 	<p>Ofício Cr 210, de 14-10-2010</p> <p>PROAD nº 12.048/2010</p>
<i>Vara de Xanxerê</i>	<ul style="list-style-type: none"> • serviços de reparação no prédio da Vara para solução dos graves problemas de rachaduras e infiltrações (goteiras) apresentados na construção. 	<p>Ofício CR 216, de 15-10-2010.</p> <p>PROAD nº 12.111/2010</p>
<i>Foro de Jaraguá do Sul</i>	<ul style="list-style-type: none"> • lotação de mais Oficiais de Justiça, conforme demonstrativo de carga de trabalho elaborado por eles. • Extensão do Serviço de Postagem Eletrônica – SPE às Unidades Judiciárias do interior. 	<p>Ofício CR 236, de 28-10-2010 e</p> <p>Ofício CR 244, de 05-11-2010.</p> <p>PROAD nº 13.129/2010</p>
<i>Foro de Tubarão</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade do deslocamento do prédio das Varas para local mais apropriado, solicitando o empenho da Administração para a sua concretização. 	<p>Ofício CR 247, de 16-11-2010.</p> <p>PROAD nº 13.565/2010</p>
<i>Foro de Chapecó</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecimento de cursos/treinamentos aos Oficiais de Justiça Avaliadores; • Maior atenção às solicitações de designação de Juiz Substituto, principalmente quando há pedidos de Licença para Tratamento de Saúde do Titular, evitando-se, assim, o adiamento das audiências; • Designação em caráter permanente de um Juiz Auxiliar durante os períodos de férias da Juíza Titular e do Juiz Substituto, lotados na 1ª Vara do Trabalho. 	<p>Ofício CR 253, de 18-11-2010.</p> <p>PROAD nº 13.563/2010</p>
<i>Subseção da OAB de Joaçaba</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Adoção de medidas visando à criação de mais uma unidade judiciária na cidade, em face do grande número de ações ajuizadas anualmente. 	<p>Ofício CR 259, de 30-11-2010.</p> <p>PROAD nº 14.183/2010</p>

9. Expedientes Internos

9.1 Reclamações Correccionais (PA-RCO)

Foram autuadas na Secretaria da Corregedoria, de janeiro a dezembro de 2010, 20 reclamações correccionais, sendo 15 rejeitadas de plano, 1 procedente, 1 parcialmente procedente, 1 julgada extinta sem resolução do mérito, 1 arquivada por perda de objeto e 1 improcedente.

9.2 Pedidos de Providências (PP)

Foram autuados 3 Pedidos de Providências, sendo 2 rejeitados de plano e 1 julgado improcedente.

9.3 Expedientes Diversos

Foram autuados 24 Expedientes, sendo 1 transformado em Reclamação Disciplinar e 2 em Procedimento Preliminar.

9.4 Processo Administrativo Disciplinar (PA-DIS)

Um Processo Administrativo Disciplinar, autuado em 2004, continua pendente do ano anterior, aguardando julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.5 Processos de Vitaliciedade, Remoção e Promoção de Juízes

- **Vitaliciedade - Ano 2010**

Juíza Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead

Declarada a Vitaliciedade em 17-11-2010 por meio da Resolução Administrativa 33/2010, em sessão do dia 25-10-2010.

- **Remoção Nacional - Ano 2010**

Processo MA-00027-2010-000-12-00-7

Na sessão administrativa de 1º-03-2010, foi deferida a remoção aos Juízes Luis Fernando Silva de Carvalho (19ª Região) Cezar Alberto Martini Toledo (2ª Região), Danielle Bertachini Monteleone (15ª Região), Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi (1ª Região) e Kismara Brustolin (24ª Região).

Processo MA-02010-2010-000-12-00-4

Na sessão administrativa de 13-9-2010, foi deferida a remoção ao Juiz Charles Baschiroto (TRT 9ª Região)

Processo PA0003221-84.2010.5.12.0000

Na sessão administrativa de 25-10-2010, foi deferido o pedido de remoção formulado pelo Juiz Luiz Roberto Lacerda dos Santos Filho para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

- **Promoção - Ano 2010**

Concurso de Promoção para a 1ª Instância - 2010

RA 01/2010

Na sessão administrativa de 25-02-2010, foi realizada promoção do Juiz Felipe Arthur Winter para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Curitiba pelo critério de merecimento

Concurso de Promoção para o TRT– Merecimento - Ano 2010
Juíza Maria de Lourdes Leiria tomou posse em 17-12-2010 em vaga decorrente da aposentadoria da Exma. Juíza Maria do Céu de Avelar, em sessão realizada em 9-8-2010.

9.6 Ofícios Específicos

Considerando os princípios da celeridade e eficiência e as disposições contidas na Orientação nº 01/2006 da Corregedoria Nacional de Justiça, após consulta ao relatório de cargas do SAP-1, e sendo constatados processos conclusos para sentença com prazo excedido, foram expedidos ofícios específicos aos respectivos Magistrados, determinando fossem prolatadas as decisões em atraso, com a maior brevidade possível.

Outrossim, foram expedidos 274 ofícios com assuntos diversos.

9.7 Ofícios Circulares

No decorrer do ano de 2010, foram encaminhados aos Juízes Titulares e Substitutos os seguintes ofícios circulares:

- 01 – Venda judicial de bens - resultado das hastas públicas, haja vista a possibilidade de incrementação dos leilões judiciais por intermédio da utilização de sistema eletrônico.

- 02 - Plantão Judiciário - observância do art. 6º cc o art. 3º da referida norma, especificando na escala o nome do Juiz e do servidor responsável pelo plantão.
- 03 - Intimação da Procuradoria Federal em Santa Catarina - dispensa nos processos de execuções fiscais de contribuições previdenciárias decorrentes de acordos e sentenças.
- 04 - Recomenda o efetivo cumprimento do art. 1º, §1º da Portaria CR nº 01/2007, a fim de que sejam cadastrados todos os afastamentos dos magistrados no sistema SAP1 (Cadastro > Administrativo > Falta).
- 05 – Planejamento Estratégico do Poder Judiciário – solicita esclarecimentos acerca dos motivos pelos quais alguns processos, ajuizados até 31-12-2006, não foram julgados até 31-12-2009 (Meta 2 do CNJ).
- 07 - Solicita aos Juízes da Região que informem à Secretaria da Corregedoria os seus atuais telefones de contato, para fins de atualização cadastral.
- 09 - Determina o correto preenchimento dos registros no sistema SAP1.
- 10 – Cumprimenta os Juízes da Região pelo empenho na solução dos processos ajuizados até 2005 - Meta 2 do CNJ.
- 11 – Recomendação nº 2, de 09-6-2010, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - necessidade de autorização para residir fora do local de jurisdição.
- 13 – Encaminha, para ciência, cópia do Ofício Circular nº 766/GP do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o preenchimento de formulários que necessitam do número do processo, tal qual GRU e DARF, tendo em vista a nova numeração processual fixada pela Resolução/CNJ nº 65, de 16-12-2008.

- 14 - Encaminha, para ciência, cópia do Ofício Circular nº 030/CNJ/COR/2010 do Conselho Nacional de Justiça, acompanhado da Instrução Normativa nº 03, de 9 de agosto de 2010, que dispõe sobre a formulação das solicitações e recebimentos de movimentações financeiras de acordo com o disposto na Carta Circular nº 003454, de 14 de junho de 2010.

- 16 – Semana Nacional de Conciliação, a realizar-se no período de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2010 - recomenda a participação dos Juízes da Região.

- 17 – Encaminha esclarecimentos acerca do preenchimento do campo “NÚMERO DE REFERÊNCIA” no Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), para adequação ao disposto na Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça, que trata da uniformização dos processos nos órgãos do Poder Judiciário;

- 18 - Recomenda a inclusão semanal em pauta de conciliação de processos em fase de execução e, de acordo com a demanda, os referentes aos precatórios vencidos.

9.8 Provimentos

Foram editados os seguintes Provimentos:

- **CR nº 01/2010**, que revoga o Provimento CR nº 03/2009 (que acrescentou o parágrafo 7º ao art. 59 do Provimento CR 04/2005);

- **CR nº 02/2010**, que altera o art. 32 do Provimento CR nº 01/2008, para determinar que a expedição dos mandados de penhora de bens indiscriminados (de tantos quantos bastem)

sejam expedidos preferencialmente depois de esgotadas as possibilidades decorrentes das consultas aos convênios celebrados com o Tribunal.

9.9 Portarias

Juntamente com o Exmo. Juiz-Presidente deste Regional, foram editadas três Portarias:

Portaria GP/CR nº 1/2010: dispõe sobre o zoneamento, lotação e designação dos Juízes Substitutos para substituição e auxílio no âmbito das Unidades Judiciárias do Tribunal Regional da 12^a Região;

Portaria GP/CR nº 2/2010: trata dos critérios para a fixação, adiamento e fruição dos períodos de férias dos Juízes Titulares e Juízes Substitutos no âmbito das Unidades Judiciárias do Tribunal Regional da 12^a Região;

Portaria GP/CR nº 316/2010: integra o Foro de São José e a UJA da Palhoça ao projeto-piloto do processo virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região.

9.10 Projeto de atualização do Regimento Interno

Cumpre registrar, também, que apresentei à Comissão de Regimento Interno a Exposição de Motivos CR nº 01/2010, cujo objeto é a alteração do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal no que diz respeito à classe dos processos autuados pela Corregedoria Regional e à redação de dois incisos que se referem aos serviços judiciários de primeira instância (Proad 6765/2010).

IV - EVENTOS

As atividades do Corregedor não se limitam às viagens de inspeções correcionais, mas aos contatos com os demais Tribunais, o que tem ocorrido por ocasião do Colégio de Presidentes e Corregedores – COLEPRECOR e, especialmente, aos contatos pessoais com os demais Magistrados da Corte.

A participação desta Corregedora no Colégio de Presidentes e Corregedores ocorreu em todas as reuniões ordinárias, sendo quatro na cidade de Brasília, uma na cidade de Curitiba-PR e uma na cidade de Recife-PE, além da participação na reunião extraordinária, ocorrida em Aracaju-SE.

Houve, também, a participação da Corregedoria no Encontro Anual de Diretores de 1ª Instância, que aconteceu nos dias 18 e 19 de novembro de 2010, na Pousada do SESC, em Florianópolis. Organizado pelo Serviço de Capacitação e Desenvolvimento (SCD), o evento foi uma forma de promover a troca de experiências e divulgar as boas práticas. O objetivo do encontro da Corregedoria com os Diretores foi o de destacar a importância da adoção das melhores práticas, enfatizando que o administrador deve perseguir a realização de um trabalho mais efetivo e célere, com menos dispêndio de recursos e de energia do servidor, o que pode ser alcançado por meio da otimização de serviços, enxugamento de procedimentos e utilização das melhores práticas.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Focada na ideia de tornar a correição um instrumento dinâmico de prevenção e otimização dos serviços judiciários, a Corregedoria, no decorrer do ano de 2010, visou atuar no aperfeiçoamento dos serviços judiciários, colaborando com a primeira instância, discutindo, abordando e divulgando as melhores práticas, de forma que as rotinas de trabalho possibilitem impulso maior ao andamento dos processos e cumprimento dos prazos legais, mediante o permanente trabalho, empenho e dedicação por parte dos magistrados e servidores, o que ora aqui se reconhece.

Sem descurar da fase de conhecimento, o foco do trabalho da Corregedoria no ano de 2010 foi a execução, fase do processo que maiores desafios apresenta, e que, em contrapartida, sendo exitosa, garante a efetividade da prestação jurisdicional.

Neste sentido, o Tribunal tem oferecido diversas ferramentas aos magistrados para enfrentamento das dificuldades na execução dos feitos, sendo que os convênios estabelecidos têm sido de bastante valia. Entretanto, só a utilização dessas ferramentas não são suficientes para suplantar este grave problema. É claramente constatável que os Juízes que efetivamente se envolvem diretamente no andamento do processo na fase de execução conseguem resultados bastante expressivos na celeridade.

Por ocasião das visitas às Unidades Judiciárias, pude constatar que os resultados obtidos pelas Varas na execução são diretamente proporcionais ao empenho dos Magistrados na condução do andamento dos processos nesta fase processual.

Procurei, ainda, assumir a condição de divulgadora das boas práticas adotadas nas Unidades Judiciárias, bem como daquelas já regulamentadas por meio dos Provimentos nºs 01/2008 e 02/2008.

A constatação do número muito grande de processos enviados ao arquivo provisório, muitas vezes em montante superior ao número de processos em trâmite na fase de execução, levou-me a recomendar que, aos poucos, as Varas façam a retirada desses processos do arquivo para que sejam renovados os convênios e, se necessário, efetuada a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. Com satisfação, obtive o retorno de alguns colegas que estão adotando a prática em foco e que têm conseguido resultados positivos até em processos muito antigos.

Outrossim, a Corregedoria, durante as inspeções correcionais no ano de 2010, orientou para a possibilidade de reunião de execuções, cujo procedimento está previsto no art. 62 do Provimento CR nº 04/2005. Conforme resultados positivos constatados, a reunião da execução é ferramenta de grande valia por vários motivos: 1) oportuniza a condução das execuções contra o mesmo devedor com medidas uniformes e homogêneas, visto que os atos executórios aproveitam indistintamente a todos os exequentes; 2) evita decisões incompatíveis contra o mesmo devedor fazendo com que todos os credores trabalhistas sejam colocados em posição de isonomia, inclusive por inibir o sucesso de alguns credores em detrimento de outros; 3) otimiza os atos judiciais; 4) permite uma visão total do débito; e 5) possibilita o arquivamento definitivo dos processos reunidos.

É de ser registrado que, nas inspeções correcionais, procurei sempre o diálogo franco e transparente com os colegas de 1º Grau, ouvindo as suas dificuldades e sugerindo procedimentos e inovações constatadas em outras Unidades Judiciárias, e também ouvindo as sugestões por eles apresentadas.

Quero deixar registrado o meu reconhecimento e agradecimento pela receptividade que a Corregedoria encontrou em todas as questões que foram abordadas, reconhecimento e agradecimento extensivo aos servidores, sem os quais os resultados positivos alcançados não seriam possíveis.

É de ser destacada, também, a presteza com que a Administração do Tribunal atendeu à solicitação da Corregedoria para efetivar melhorias no veículo utilizado nas viagens de inspeção correcional nas Varas do Trabalho.

Por fim, externo especial agradecimento aos servidores da Corregedoria, pelo esforço e dedicação ao trabalho e pelo suporte oferecido tanto nas inspeções correccionais quanto nas tarefas diárias da Secretaria da Corregedoria.

Florianópolis, 17 de março de 2011.

GISELE PEREIRA ALEXANDRINO
Corregedora